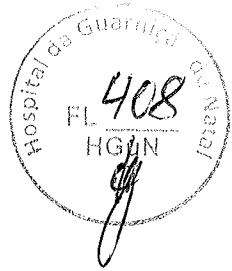




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



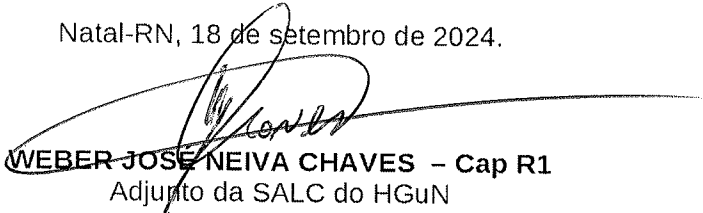
## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

CONCORRÊNCIA Nº 90.011/2024-HGUn

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.002205/2024-75

Procedo, nesta data, a abertura do **Volume III** dos autos do Processo Administrativo nº **64592.002205/2024-75**, que tem como objeto a contratação de serviços comuns de engenharia de empresa especializada para adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal (HGUN), nas condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e, seus anexos, que se inicia na folha nº 408 (quatrocentos e oito), que para constar eu subscrevo e assino.

Natal-RN, 18 de setembro de 2024.

  
**WEBER JOSE NEIVA CHAVES – Cap R1**  
Adjunto da SALC do HGUN



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
(2ª Bda Inf/1941)  
BRIGADA FELIPE CAMARÃO

SEÇÃO DE PROJETOS - 7ª BDA INF MTZ

Apêndice 13 - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: Adequação das Alvenarias, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitária e Cobertura do Pavilhão Administrativo do Hospital de Guarnição de Natal - HGuN	ÁREA EQUIVALENTE (m²):	487,00 m²
OM: Hospital de Guarnição de Natal - HGuN	RM: 7ª REGIÃO MILITAR	
LOCAL: NATAL/RN	DATA: 30/07/2024	
BANCOS DE DADOS: SINAPI - 06/2024 - Rio Grande do Norte, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEDOP 05/2024 Pará, SETOP - 04/2024 - Minas Gerais, IOPES - 03/2024 - Espírito Santo, SIURB - 01/2024, SUDECAP - 1/2024 - Minas Gerais, CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo, AGESUL - 01/2024 - Mato Grosso do Sul, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 01/2024 - Bahia, CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte, COMPESA - 07/2023 - Pernambuco, EMOP - 06/2024 - Rio de Janeiro, SCO - 06/2024 - Rio de Janeiro	BDI NORMAL - 22,21%	MÊS/ANO REFERÊNCIA: 06/2024

Curva ABC de Serviços

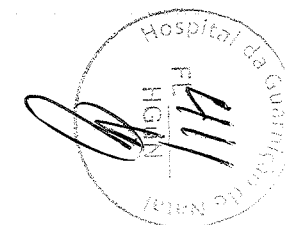
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
94216 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	494,4	181,05	89.511,12	17,46	17,46
ADAPT_PR Próprio OPRIO 8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PAV ADM HGUIN	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	COTA	100,0	449,42	44.942,00	8,77	26,23
ADAPT_SC Próprio O (AL 10.10.0100	Parede divisória de placas de concreto armado (fck=15MPa), com 3,50cm de espessura, chumbadas no piso e fixado na divisória, em 3 pontos na sua altura, por estribos previamente deixados na fundação da placa, exclusive revestimento, porta e suas ferragens. Fornecimento e colocação.	AL	m²	106,57	214,93	22.905,09	4,47	30,69
ADAPT_OR Próprio SE 12418	Revestimento cerâmico para parede 30 x 60 cm, linha cetim branco ou similar, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	124	m²	159,32	133,21	21.223,01	4,14	34,83
92559 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	10,0	1.947,94	19.479,40	3,80	38,63
87263 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	120,99	144,13	17.438,28	3,40	42,03
96111 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	237,95	67,07	15.959,30	3,11	45,15
92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	494,4	26,12	12.913,72	2,52	47,67



88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1.028,46	12,41	12.763,18	2,49	50,15
ADAPT_EM Próprio OP	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS)	18	UN	56,0	207,46	11.617,76	2,27	52,42
93212 SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	10,0	959,33	9.593,30	1,87	54,29
ADAPT_EM Próprio OP	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO BRANCO ITAUNAS.CO	12	m²	10,39	829,71	8.620,68	1,68	55,97
91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.872,0	4,52	8.461,44	1,65	57,62
93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	10,0	826,77	8.267,70	1,61	59,24
ADAPT_OR Próprio SE 9077	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	72	m	51,21	154,74	7.924,23	1,55	60,78
ADAPT_CO Próprio MPESA 16.01.08U	REGULARIZAÇÃO DE CONTRA PISO PARA REVESTIMENTO DE PISOS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, COM 3 CM DE ESPESSURA.	2	m²	150,46	52,21	7.855,51	1,53	62,31
92990 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	90,0	82,16	7.394,40	1,44	63,76
98461 SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0	6.737,49	6.737,49	1,31	65,07
103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	77,02	83,79	6.453,50	1,26	68,33
93207 SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA. NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	6,0	1.037,94	6.227,64	1,21	67,54
93210 SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	10,0	601,82	6.018,20	1,17	68,72
91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	822,0	7,01	5.762,22	1,12	69,84
102233 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	494,4	11,19	5.532,33	1,08	70,92
91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	9,87	502,35	4.958,19	0,97	71,89
ADAPT_EM Próprio OP	ELETROCALHA PERFURADA, COM TAMPA, TIPO "U", 100X50MM, TRATAMENTO	15	M	57,0	84,60	4.822,20	0,94	72,83
ADAPT_OR Próprio SE 2344	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	148	m²	1.104,41	4,25	4.693,74	0,92	73,74
ADAPT_SE Próprio TOP ED	ELABORAÇÃO DE AS BUILT DA OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	487,0	7,52	3.662,24	0,71	74,46
97650 SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	488,0	7,36	3.591,68	0,70	75,16



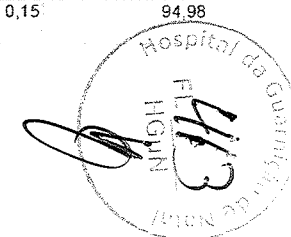
97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	14,0	253,40	3.547,60	0,69	75,85
95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1.432,3	2,47	3.537,78	0,69	76,54
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	41,53	82,08	3.408,78	0,66	77,21
101159	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	26,6	127,77	3.398,68	0,66	77,87
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	152,81	21,94	3.352,65	0,65	78,52
ADAPT_PR Próprio OPRIO10		Porta de vidro laminado temperado jateado de 8 mm	26,03	m²	4,53	729,37	3.304,04	0,64	79,17
91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	182,5	18,09	3.301,42	0,64	79,81
96977	SINAPI	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E Edificações	M	52,0	61,51	3.198,52	0,62	80,44
ADAPT_SIU Próprio RB 090881		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 20A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V		UN	5,0	615,61	3.078,05	0,60	81,04
98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	3.044,10	3.044,10	0,59	81,63
87535	SINAPI	EMBÓCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	110,26	26,75	2.949,99	0,58	82,21
104766	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	182,5	15,53	2.834,22	0,55	82,76
9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	746,25	3,77	2.813,36	0,55	83,31
91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	155,0	17,63	2.732,65	0,53	83,84
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	847,0	3,10	2.625,70	0,51	84,35
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	215,03	11,73	2.522,30	0,49	84,84
ADAPT_SB Próprio C (14065)		CONSUMO DE ENERGIA PARA OPERAÇÃO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	10,0	249,40	2.494,00	0,49	85,33
88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	75,95	29,06	2.207,10	0,43	85,76
97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	542,50	2.170,00	0,42	86,18



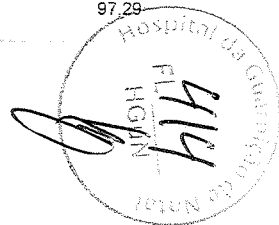
92008 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	45,0	46,35	2.085,75	0,41	86,59
103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	6,48	319,64	2.071,26	0,40	86,99
98052 SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	2.031,89	2.031,89	0,40	87,39
86931 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	478,74	1.914,96	0,37	87,76
91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	182,5	9,90	1.806,75	0,35	88,12
92988 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	30,0	59,30	1.779,00	0,35	88,46
86938 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	435,57	1.742,28	0,34	88,80
97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	488,0	3,41	1.664,08	0,32	89,13
94569 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	3,0	517,86	1.553,58	0,30	89,43
88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	88,54	15,44	1.521,45	0,30	89,73
90447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	182,5	8,28	1.511,10	0,29	90,02
96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	28,77	49,77	1.431,88	0,28	90,30
83387 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E INSTALACOES HIDRO-SANITARIA E AGUAS PLUVIAIS	UN	146,0	9,47	1.382,62	0,27	90,57
ADAPT_AG Próprio ESUL 1301003066	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE ACIONAMENTO HIDROMECHANICO, FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA, ACABAMENTO CROMADO		UN	6,0	216,98	1.301,88	0,25	90,83
2040201 CAERN	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM. INC_05/2018	204	M²	60,0	21,10	1.266,00	0,25	91,07
102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	59,51	19,54	1.162,82	0,23	91,30
88488 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	75,95	14,70	1.116,46	0,22	91,52
ADAPT_AG Próprio ETOP CIVIL	BANCADA DE GRANITO ITAÚNA C/ RODAPIA 10CM E RODASAIA 04CM, C/ FURO PARA CUBA DE EMBUTIR	2716	m²	2,11	520,35	1.097,93	0,21	91,73



104162 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	PISO - PISOS	m²	11,62	91,98	1.068,80	0,21	91,94
102218 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	68,34	15,63	1.068,15	0,21	92,15
ADAPT_CP Próprio OS/CDHU 37.04.280	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 44 DIN/32 BOLT-ON - 150A - sem componentes	37.04.	UN	1,0	1.030,17	1.030,17	0,20	92,35
91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	105,0	9,80	1.029,00	0,20	92,55
89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	47,89	21,40	1.024,84	0,20	92,75
ADAPT_SIU Próprio RB 098215	TOMADA BAIXA TRIFÁSICA 3P+T 63A - 600/690V TIPO INDUSTRIAL	Edificações	UN	2,0	504,44	1.008,88	0,20	92,95
ADAPT_SIU Próprio RB 090883	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 32A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	Edificações	UN	2,0	486,78	973,56	0,19	93,14
100982 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m²	103,79	9,02	936,18	0,18	93,32
88503 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	934,53	934,53	0,18	93,50
96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	9,0	102,48	922,32	0,18	93,68
97669 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	30,0	30,73	921,90	0,18	93,86
ADAPT_CP Próprio OS/CDHU 37.03.220	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 34 DIN/24 BOLT-ON - 150A - sem componentes	37.03.	UN	1,0	889,63	889,63	0,17	94,03
104841 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	96,05	9,04	868,29	0,17	94,20
ADAPT_SU Próprio DECAP 11.12.14	SAÍDA LATERAL ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 3/4", INCLUSO BUCHA METÁLICA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE Ø3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	11.12	UN	74,0	11,46	848,04	0,17	94,37
ADAPT_SIN Próprio API 97903	CAIXA DE INSPEÇÃO SIFONADA EM ALVENARIA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	798,01	798,01	0,16	94,53
104790 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	6,63	117,42	778,49	0,15	94,68
91837 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	35,5	21,84	775,32	0,15	94,83
ADAPT_SIN Próprio API 101894	MEDIDOR DE CONSUMO DE ENERGIA TRIFÁSICO 380/220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0	772,64	772,64	0,15	94,98



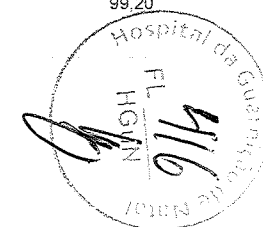
ADAPT_CO Próprio MPESA	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDROSANITÁRIA EMBUTIDA COM CONEXÕES 2		M	56,96	13,49	768,39	0,15	95,13
89714 SINAPI	DN 2 1/2" A 4" (60MM A100MM) TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	20,64	34,40	710,01	0,14	95,27
98555 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA. 3 DEMÃOS. AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	22,55	31,30	705,81	0,14	95,41
99250 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	174,13	696,52	0,14	95,54
91993 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	15,0	45,89	688,35	0,13	95,68
86903 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	340,71	681,42	0,13	95,81
97667 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	45,0	14,86	668,70	0,13	95,94
ADAPT_SB Próprio C (014015)	CONSUMO ÁGUA E ESGOTO OBRAS ATÉ 1.500m²	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	10,0	59,91	599,10	0,12	96,06
92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	12,0	48,84	586,08	0,11	96,17
101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,96	608,58	584,23	0,11	96,28
98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO. LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	4,8	119,44	573,31	0,11	96,40
ADAPT_CP Próprio OS/CDHU	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de drenó único na vertical	43,2	UN	13,0	43,53	565,89	0,11	96,51
97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	10,23	54,87	559,27	0,11	96,61
ADAPT_CR Próprio EA RN	ART DE CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	2,0	262,55	525,10	0,10	96,72
93373 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	45,0	11,51	517,95	0,10	96,82
90443 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	71,58	7,10	508,21	0,10	96,92
87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	110,28	4,50	496,26	0,10	97,01
91857 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	35,5	13,45	477,47	0,09	97,11
89865 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	30,42	15,55	473,03	0,09	97,20
97640 SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	237,95	1,91	454,48	0,09	97,29



97668 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	21,0	21,25	446,25	0,09	97,38
ADAPT_SE Próprio DOP	CURVA HORIZONTAL 100 x 50mm PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90°	SEDOP	un	7,0	62,37	436,59	0,09	97,46
ADAPT_SE Próprio DOP 190231	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO CROMADO	SEDOP	UN	4,0	100,25	401,00	0,08	97,54
105037 SINAPI	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	12,3	30,78	378,59	0,07	97,61
ADAPT_CO Próprio MPESA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR DR-(40A), 30MA	2	UN	2,0	169,56	339,12	0,07	97,68
ADAPT_EM Próprio OP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 125 A 160A, 50KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	15	UN	1,0	331,60	331,60	0,06	97,74
15.007.0608								
89985 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	82,83	331,32	0,06	97,81
88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	98,54	3,31	326,16	0,06	97,87
92004 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6,0	54,12	324,72	0,06	97,93
ADPT_EMB Próprio ASA	RODAPÉ EM PORCELANATO H=8,5CM	1505	M	24,64	13,09	322,53	0,06	98,00
88484 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023.	PINT - PINTURAS	m²	75,95	4,24	322,02	0,06	98,06
91935 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 18 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	12,0	26,69	320,28	0,06	98,12
101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0	302,23	302,23	0,06	98,18
104329 SINAPI	CAIXA SIFONADA COM GRELHA REDONDA, PVC DN 150 X 150 X 50 MM. JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	75,04	309,16	0,06	98,24
105040 SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	9,0	30,64	275,76	0,05	98,29
101819 SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	4,43	60,67	268,76	0,05	98,35
101905 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0	267,23	267,23	0,05	98,40
89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	13,53	19,54	264,37	0,05	98,45
94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0	264,37	264,37	0,05	98,50



89778 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	17,0	15,48	263,16	0,05	98,55
89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	87,21	261,63	0,05	98,60
97064 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	10,0	25,47	254,70	0,05	98,65
89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	8,9	24,69	219,74	0,04	98,70
89403 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,68	17,03	215,94	0,04	98,74
101741 SINAPI	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	9,04	22,67	204,93	0,04	98,78
93673 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	2,0	94,66	189,32	0,04	98,82
89746 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	7,0	26,39	184,73	0,04	98,85
104750 SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	10,0	18,09	180,90	0,04	98,89
103978 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	7,69	23,32	179,33	0,03	98,92
ADAPT_OR Próprio SE (5158)	Sinalização Diurna com Telá tapume em pvc - 10 usos	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m	30,0	5,74	172,20	0,03	98,96
89738 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	14,2	12,07	171,35	0,03	98,98
ADAPT_AG Próprio ESUL	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO - PRINC. 25-150MM2 / DERIV. 25-150MM2	INSTALACOES ELETRICAS	UN	4,0	42,00	168,00	0,03	99,02
94342 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,86	86,91	161,65	0,03	99,05
97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	6,67	23,68	157,94	0,03	99,08
97741 SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	150,56	150,56	0,03	99,11
ADAPT_SIN Próprio API 97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, ELETRODUTOS E ELETROCALHAS, FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	214,3	0,70	150,01	0,03	99,14
100849 SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	37,48	149,92	0,03	99,17
89412 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	17,0	8,70	147,90	0,03	99,20



89866 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	22,0	6,56	144,32	0,03	99,23
91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	5,0	28,70	143,50	0,03	99,26
89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	12,0	11,72	140,64	0,03	99,28
1200054 CAERN	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR. R_11/2020	120	UN	3,0	46,48	139,44	0,03	99,31
ADAPT_OR Próprio SE 11102	REMOÇÃO DE EXAUSTOR INDUSTRIAL	45	un	6,0	23,23	139,38	0,03	99,34
94498 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	135,17	135,17	0,03	99,37
97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	14,7	9,17	134,79	0,03	99,39
92427 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,0	66,77	133,54	0,03	99,42
95676 SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	130,34	130,34	0,03	99,44
94650 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	7,69	16,75	128,80	0,03	99,47
103669 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES. FCK = 25 MPA. COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,122	965,28	117,76	0,02	99,49
104109 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-53 DE 8 0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,58	16,51	108,63	0,02	99,51
94792 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CRÔMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	106,25	106,25	0,02	99,53
97665 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	59,0	1,79	105,61	0,02	99,55
89728 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	9,0	11,73	105,57	0,02	99,57
ADAPT_OR Próprio SE 7213	REMOÇÃO DE CAIXA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA AR CONDICIONADO	45	un	5,0	20,66	103,30	0,02	99,59
89732 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	7,0	14,66	102,62	0,02	99,61
91996 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	33,94	101,82	0,02	99,63



ADAPT_SC Próprio O IT 04.98.0200	Fixacao suspensa de tubulacoes de diâmetros variáveis, através de fita metálica galvanizada, perfurada, tipo Walsiwa.	IT	un	5,0	19,23	96,15	0,02	99,65
93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	7,0	13,17	92,19	0,02	99,67
89366 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	6,0	14,38	86,28	0,02	99,69
89726 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	9,0	9,33	83,97	0,02	99,70
89825 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	5,0	16,27	81,35	0,02	99,72
89748 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	39,06	78,12	0,02	99,74
104344 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	37,74	75,48	0,01	99,75
93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	6,0	11,91	71,46	0,01	99,76
97660 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	103,0	0,66	67,98	0,01	99,78
89784 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	3,0	22,58	67,74	0,01	99,79
89378 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	10,0	8,27	82,70	0,01	99,80
89709 SINAPI	RALG SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	3,0	19,76	59,28	0,01	99,81
91967 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	58,60	58,60	0,01	99,83
86884 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	6,0	9,41	56,46	0,01	99,84
89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	6,0	9,13	54,78	0,01	99,85
97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	4,0	11,99	47,96	0,01	99,86
89383 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	8,0	5,88	47,04	0,01	99,87



ADAPT_ Próprio ORSE 1356	Fornecimento e instalação de plug de pvc roscável d = 1/2" - Rev 01_10/2022	101	un	16,0	2,86	45,76	0,01	99,88
104011 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	22,20	44,40	0,01	99,88
91959 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	43,65	43,65	0,01	99,89
89867 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	7,24	43,44	0,01	99,90
104345 SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	39,59	39,59	0,01	99,91
94664 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	17,23	34,46	0,01	99,92
89753 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	8,28	33,12	0,01	99,92
89413 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	10,77	32,31	0,01	99,93
94706 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2". INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	31,00	31,00	0,01	99,93
92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	30,08	30,08	0,01	99,94
104348 SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	9,73	29,19	0,01	99,95
97662 SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	59,62	0,48	28,61	0,01	99,95
104014 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	9,45	28,35	0,01	99,96
89801 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	9,28	27,84	0,01	99,96
ADAPT_OR Próprio SE 7820	JUNÇÃO PARA ELETROCALHA METÁLICA 100MM X 50MM	89	un	1,0	26,87	26,87	0,01	99,97
89385 SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	6,43	25,72	0,01	99,97



93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	2,0	11,27	22,54	0,00	99,98
83386 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	2,0	11,19	22,38	0,00	99,98
86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	10,41	20,82	0,00	99,99
104012 SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	20,56	20,56	0,00	99,99
86879 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	8,41	16,82	0,00	99,99
89391 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	7,74	15,48	0,00	100,00
94651 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,6	19,47	11,68	0,00	100,00
104009 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	11,58	11,58	0,00	100,00

Total sem BDI 512.682,79  
Total do BDI 113.866,84  
Total Geral 626.549,63

Documento assinado digitalmente



RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS  
CPF: 091.2694.1358-33  
URL: https://www.nota.gov.br

RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS - 2º TEN  
Adj Sec Pjt / 7ª Bcia Inf Mtz  
Eng Civil CREA: 210146303-2





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
(2ª Bda Inf / 1941)  
BRIGADA FELIPE CAMARÃO

SEÇÃO DE PROJETOS - 7ª BDA INF MTZ

Apêndice 14 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Adequação das Alvenarias, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitária e Cobertura do Pavilhão Administrativo do Hospital de Guaranição de Natal - HGU/N	ÁREA EQUIVALENTE (m²): 487,00 m²
OM: Hospital de Guaranição de Natal - HGU/N	RM: 7ª REGIÃO MILITAR
LOCAL: NATAL/RN	DATA: 30/07/2024
BANCOS DE DADOS: SINAPI - 06/2024 - Rio Grande do Norte, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEDOP 05/2024 Pará, SETOP - 04/2024 - Minas Gerais, IOPES - 03/2024 - Espírito Santo, SIURB - 01/2024, SUDECAP - 1/2024 - Minas Gerais, CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo, AGESUL - 01/2024 - Mato Grosso do Sul, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 01/2024 - Bahia, CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte, COMPESA - 07/2023 - Pernambuco, EMOP - 06/2024 - Rio de Janeiro, SCO - 06/2024 - Rio de Janeiro	BDI NORMAL - 22,21%
	MÊS/ANO REFERÊNCIA: 06/2024

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
1	SERVIÇO TÉCNICO-PROFISSIONAL		
1.1	PROJETOS - AS BUILT		
1.1.1	ELABORAÇÃO DE AS BUILT DA OBRA	m²	487,0 = ELABORAÇÃO DO PROJETO AS BUILT
2	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS		
2.1	PESSOAL		
2.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PAV ADM HGU/N	COT A	100,0 = Eng Civil = 0,4hrs x 5 dias x 4 semanas x 10 meses = 800hrs Eno Eletricista = 0 10hrs x 5 dias x 4 semanas x 10 meses = 200hrs
2.2	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
2.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVELY ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	10,0 = S = 10m de largura para apoio a retirada e construção do telhado e instalação de forro
2.2.2	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM. INC_05/2018	M²	60,0 = Metragem necessária para apoio a retirada e construção do telhado e instalação de forro
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	746,25 = ÁREA DE LIMPEZA DA OBRA S = 49,75 x 15m = 746,25m²
4	SERVIÇO PRELIMINARES		
4.1	TAXAS, IMPOSTOS, LICENÇAS E AS BUILT		
4.1.1	ART DE CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00	UN	1,0 = Art de execução da obra
4.1.2	ART DE CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00	UN	1,0 = Art do As Built da obra
4.2	SERVIÇO DE DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
4.2.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	488,0 = ÁREA DO TELHADO A SER REFORMADA



4.2.2	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METALICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	488,0 = ÁREA DO TELHADO A SER REFORMADA
4.2.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	59,0 = APOIO DO ALOJAMENTO, ALOJ. GUARDA, GREMIO CB/SD, VESTIARIO ST/SGT, FISC ADM, BWC ST/SGT, PELOTÃO DE OBRAS, SARGENTEACÃO,
4.2.4	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	103,0 = REMOÇÃO DE TODAS AS TOMADAS
4.2.5	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, ELETRODUTOS E ELETROCALHAS, FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	214,3 = REMOÇÃO
4.2.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	152,81 = LAV LIMPA = (2,67+6,47+6,85+3,2+0,67+0,15+3,99) = 24m x 1,60 alt = 38,40m² LAV SUJA = (2,40+0,69+0,4+0,83+5,63+1,21+1,55+1,53) = 14,24 x 1,60 =
4.2.7	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	6,63 = LAV LIMPA, LAV SUJA, WCB LAV MAS, WCB LAV FEM, VEST FEM, WCB FEM, ALOJ CB/SD S = 35,89 + 4,60 + 4,50 + 30,96 + 34,87 + 10,17 + 11,62 =
4.2.8	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	59,62 = LAV SUJA, LAV LIMPA, ALOJ FEM
4.2.9	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	237,95 = APOIO DO ALOJAMENTO = 12,71m² ALOJ. GUARDA = 13,03m²
4.2.10	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDROSANITÁRIA EMBUTIDA COM CONEXÕES DN 2 1/2" A 4" (60MM A100MM)	M	56,96 = LAV SUJA, LAV LIMPA, ALOJ FEM
4.2.11	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	14,7 = S = PA04 (2,10m x 0,60m x 5un) + PA05(2m X 2,10m X 2un) = S = 6,30 + 8,40 = 14,70m²
4.2.12	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	6,67 = S = JA07 (2m x 1m x 3und) + JA08 (1,35m x 0,50m) = S = 6 + 0,67 = 6,67m²
4.2.13	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	10,23 = WCB FEM: 2,19m + 1,70m = 3,89m x 3,40m (pé-esquerdo) + (7,05x1,70)cumeira = 25,20m²;
4.2.14	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,0 = 2 - WCB Alojamento feminino 1 - WCB MASC - Lavanderia Limpa
4.2.15	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR R_11/2020	UN	3,0 = 2 - QUADROS NA LAVANDERIA SUJA 1 - QUADRO NO VESTIÁRIO FEMININO
4.2.16	REMOÇÃO DE EXAUSTOR INDUSTRIAL	un	6,0 = LAV SUJA, LAV LIMPA E ALOJ FEM
4.2.17	REMOÇÃO DE CAIXA PPE-MOLDADA DE CONCRETO PARA AR CONDICIONADO	un	5,0 = RETIRADA DE CAIXAS PRE-MOLDADAS NA FACHADA POSTERIOR
4.3	TRANSITO E SEGURANÇA		
4.3.1	Sinalização Diurna com Tela tápume em pvc - 10 usos	m	30,0 = FAZER FECHAMENTO NA FACHADA FRONTAL ONDE A OBRA ESTA SENDO EXECUTADA
5	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
5.1	<b>CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS</b>		
5.1.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	103,79 = DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO = 152,81x0,025 = 3,82m³ DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO = 6,63m³ DEMOLIÇÃO DE FORRO PVC = 237,95x0,035 = 8,32m³ REMOÇÃO DE JANELA E PORTAS= (14,7+6,67)x3,5 = 74,79m³
5.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XK M	1.432,3 = Entulho = 103,79m³; Distância = 13,80km (EcoPonto em Ponta Avenida Praia de Muriú (direção Rota do Sol) Natal/RN - HGuN)
6	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>		
6.1	<b>PLACA DE OBRA</b>		



6.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	m²	6,48 = Placa de obra S = 1,80 x 3,60m = 6,48m²
6.2	<b>CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO</b>		
6.2.1	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	6,0 = CANTEIRO DE OBRA S = 3x2 = 6m²
6.2.3	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	10,0 = CANTEIRO DE OBRA S = 2,5x4 = 10m²
6.2.4	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	10,0 = CANTEIRO DE OBRA S = 2,5x4 = 12m²
6.2.5	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	10,0 = CANTEIRO DE OBRA S = 2,5x4 = 10m²
6.2.6	MEDIDOR DE CONSUMO DE ENERGIA TRIFÁSICO 380/220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0 = CANTEIRO DE OBRA
6.2.8	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,0 = CANTEIRO DE OBRA
6.2.9	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,0 = CANTEIRO DE OBRA
6.2.10	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,0 = CANTEIRO DE OBRA
6.2.11	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024	UN	1,0 = CANTEIRO DE OBRA
6.2.12	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M. ALTURA INTERNA = 2,50 M. VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,0 = CANTEIRO DE OBRA
6.2.13	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M. ALTURA INTERNA = 2,00 M. ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,0 = CANTEIRO DE OBRA
6.3	<b>CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA</b>		
6.3.1	CONSUMO ÁGUA E ESGOTO OBRAS ATÉ 1.500m²	MÊS	10,0 = MESES DE EXECUÇÃO DE OBRA
6.3.2	CONSUMO DE ENERGIA PARA OPERAÇÃO	MÊS	10,0 = MESES DE EXECUÇÃO DE OBRA
6.4	<b>INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO</b>		
6.4.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,0 = PARA ATENDER O CANTEIRO DE OBRA
6.4.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,0 = PARA ATENDER O CANTEIRO DE OBRA
7	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
7.1	ATERRO		



7.1.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m²	1,86 = VALAS VEST. FEMININO S = $4,44 \times 0,35 \times 0,60 = 0,93 \times 2 = 1,86m²$
7.2	<b>ESCAVAÇÃO</b>		
7.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m²	12,76 = VALA PARA ENCAMINHAMENTO DE ELETRODUTO DE ENTRADA DE ENERGIA E ATERRAMENTO
8	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>		
8.1	<b>ARMADURA</b>		
8.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,58 = PILAR qtde barra x peso x alt S = $(4 \times 0,399 \times 3,3) = 5,21kg$ ferro 10mm S = $(19 \times 0,46 \times 0,15) = 1,37KG$ ferro 5.0mm
8.2	<b>CONCRETO</b>		
8.2.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,122 = Concreto PILAR S = $3,3 \times 0,14 \times 0,2 = 0,09m³$ Concreto SAPATA
8.3	<b>FORMA</b>		
8.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	2,0 = Forma PILAR S = $(2,8 \times 0,3 \times 2) = 1,68m²$ Forma SAPATA S = $(0,2 \times 0,4 \times 4) = 0,32m²$
9	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
9.1	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - AGUÁ FRIA</b>		
9.1.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0 = DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICO
9.1.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,0 = DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICO
9.1.3	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,0 = DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICO
9.1.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0 = DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICO
9.1.5	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 50, MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,0 = DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICO
9.1.6	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0 = DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICO
9.1.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,0 = DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICO
9.1.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0 = DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICO



9.1.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,0 = DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICO
9.1.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	7,69 = DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICO
9.1.11	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0 = DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICO
9.1.12	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,0 = DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICO
9.1.13	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	71,58 = DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICO
9.1.14	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,0 = DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICO
9.1.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,0 = DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICO
9.1.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,0 = DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICO
9.1.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	47,89 = DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICO
9.1.18	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,68 = DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICO
9.1.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7,69 = DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICO
9.1.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	0,8 = DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICO
9.1.21	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,0 = DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICO
9.1.22	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0 = DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICO
9.1.23	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0 = DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICO
9.1.24	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,0 = DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICO
9.1.25	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,0 = DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICO
9.1.26	Fornecimento e instalação de plug de pvc roscável d = 1/2" - Rev 01_10/2022	un	16,0 = DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICO
9.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ESGOTO, VENTILAÇÃO E DRENO DO AR-CONDICIONADO		



9.2.1	ESGOTO		
9.2.1.1	CAIXA DE INSPEÇÃO SIFONADA EM ALVENARIA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	UN	1,0 = DE ACORDO COM O PROJETO SANITÁRIO
9.2.1.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,0 = DE ACORDO COM O PROJETO SANITÁRIO
9.2.1.3	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,0 = DE ACORDO COM O PROJETO SANITÁRIO
9.2.1.4	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,0 = DE ACORDO COM O PROJETO SANITÁRIO
9.2.1.5	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0 = DE ACORDO COM O PROJETO SANITÁRIO
9.2.1.6	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,0 = DE ACORDO COM O PROJETO SANITÁRIO
9.2.1.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,0 = DE ACORDO COM O PROJETO SANITÁRIO
9.2.1.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,0 = DE ACORDO COM O PROJETO SANITÁRIO
9.2.1.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,0 = DE ACORDO COM O PROJETO SANITÁRIO
9.2.1.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,0 = DE ACORDO COM O PROJETO SANITÁRIO
9.2.1.11	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0 = DE ACORDO COM O PROJETO SANITÁRIO
9.2.1.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,0 = DE ACORDO COM O PROJETO SANITÁRIO
9.2.1.13	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,0 = DE ACORDO COM O PROJETO SANITÁRIO
9.2.1.14	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VÁLA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m²	28,77 = DE ACORDO COM O PROJETO SANITÁRIO
9.2.1.15	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	28,77 = DE ACORDO COM O PROJETO SANITÁRIO



9.2.1.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	20,64 = DE ACORDO COM O PROJETO SANITARIO
9.2.1.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	8,9 = DE ACORDO COM O PROJETO SANITARIO
9.2.1.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	13,53 = DE ACORDO COM O PROJETO SANITARIO
9.2.1.19	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	3,0 = DE ACORDO COM O PROJETO SANITARIO
<b>9.2.2</b>	<b>VENTILAÇÃO</b>		
9.2.2.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,0 = DE ACORDO COM O PROJETO SANITARIO
9.2.2.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	14,2 = DE ACORDO COM O PROJETO SANITARIO
9.2.2.9	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,0 = DE ACORDO COM O PROJETO SANITARIO
9.2.2.10	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	2,0 = DE ACORDO COM O PROJETO SANITARIO
9.2.2.12	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,0 = DE ACORDO COM O PROJETO SANITARIO
<b>9.2.3</b>	<b>DRENO DO AR-CONDICIONADO</b>		
9.2.3.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	22,0 = 2 und - APOIO DO ALOJ 2 und - ALOJ GUARDA 2 und - GRÊMIO CB/SD
9.2.3.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,0 = APOIO DO ALOJAMENTO, ALOJ GUARDA, GRÊMIO CB/SD, VESTIARIO ST/SGT, FISC ADM, BWC ST/SGT, PELOTÃO DE OBRAS, SARGENTEAÇÃO, DEPÓSITO, ATENDIMENTO E ALMOXARIFE, LAVANDERIA, WCs
9.2.3.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	30,42 = APOIO DO ALOJAMENTO S = 2,60m ALOJ GUARDA
9.2.3.5	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,0 = APOIO DO ALOJAMENTO, ALOJ GUARDA, GRÊMIO CB/SD, VESTIARIO ST/SGT, FISC ADM, SARGENTEAÇÃO, DEPÓSITO, ATENDIMENTO E ALMOXARIFE, LAVANDERIA
9.2.3.7	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical	UN	13,0 = SÃO 13 UNIDADES DE AR CONDCIONADOS
9.2.3.8	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	4,0 = ALOJ CB/SD FISC ADM, ATENDIMENTO E ALMOXARIFADO,
<b>9.2.4</b>	<b>LOUÇAS / PIAS / TANQUES / METAIS / ACESSÓRIOS</b>		
9.2.4.1	BANCADA DE GRANITO ITAÚNA C/ RODAPIA 10CM E RODASAIA 04CM, C/ FURO PARA CUBA DE EMBUTIR	m²	2,11 = WCB FEMININO S = ((0,5x2,95) + (2,95x0,15)+(2,95x0,04)+(0,5x0,15)) = 2,11m²



9.2.4.2	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0 = WCB LAVANDERIA LIMPA E LAVANDERIA SUJA
9.2.4.3	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE ACIONAMENTO HIDROMECANICO, FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA, ACABAMENTO CROMADO	UN	6,0 = WCB FEMININO WCB LAVANDERIA LIMPA E LAVANDERIA SUJA
9.2.4.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0 = WCB FEMININO WCB LAVANDERIA LIMPA E LAVANDERIA SUJA
9.2.4.6	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,0 = WCB FEMININO WCB LAVANDERIA LIMPA E LAVANDERIA SUJA
9.2.4.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0 = WCB FEMININO WCB LAVANDERIA LIMPA E LAVANDERIA SUJA
9.2.4.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO CROMADO	UN	4,0 = WCB FEMININO WCB LAVANDERIA LIMPA E LAVANDERIA SUJA
9.2.4.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0 = WCB LAVANDERIA LIMPA E LAVANDERIA SUJA
9.2.4.9	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0 = WCB LAVANDERIA LIMPA E LAVANDERIA SUJA
9.2.4.10	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0 = WCB LAVANDERIA LIMPA E LAVANDERIA SUJA
10	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICA</b>		
10.1	<b>CABOS ELÉTRICOS</b>		
10.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1 872,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	847,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	822,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	105,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	155,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.1.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.1.9	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	52,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO



10.2	<b>QUADROS ELÉTRICOS / DISJUNTORES</b>		
10.2.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 44 DIN/32 BOLT-ON - 150A - sem componentes	UN	1,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.2.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 34 DIN/24 BOLT-ON - 150A - sem componentes	UN	1,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.2.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.2.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.2.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.2.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.2.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 125 A 160A, 50KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.2.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 20A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	5,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.2.9	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 32A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	2,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.2.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR DR-(40A), 30MA	UN	2,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.2.11	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	14,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.3	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>		
10.3.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	182,5 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.3.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	182,5 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.3.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	35,5 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.3.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35,5 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.3.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.3.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	45,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO 9m enterrado 36m na chegada de um quadro na SARGENTEAÇÃO e outros locais a ser
10.3.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.3.8	Fixacao suspensa de tubulacoes de diametros variaveis, atraves de fita metalaica galvanizada, perfurada, tipo Walsiwa.	un	5,0 = PARA FIXAÇÃO DE TUBULAÇÕES VARIÁVEIS



10.3.9	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	9,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.3.10	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.3.11	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO - PRINC. 25-150MM2 / DERIV. 25-150MM2	UN	4,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.4	<b>ELETROCALHA E ACESSÓRIOS</b>		
10.4.1	ELETROCALHA PERFURADA, COM TAMPA, TIPO "U", 100X50MM, TRATAMENTO	M	57,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.4.2	CURVA HORIZONTAL 100 x 50mm PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90º	un	7,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.4.3	SAÍDA LATERAL ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 3/4", INCLUSO BUCHA METÁLICA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE Ø3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	74,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.4.4	JUNÇÃO PARA ELETROCALHA METÁLICA 100MM X 50MM	un	1,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.5	<b>ILUMINAÇÃO</b>		
10.5.1	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS)	UN	56,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.6	<b>TOMADAS E INTERRUPTORES</b>		
10.6.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.6.2	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.6.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.6.4	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.6.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.6.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	45,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.6.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.6.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.6.9	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.6.10	TOMADA BAIXA TRIFÁSICA 3P+T 63A - 600/690V TIPO INDUSTRIAL	UN	2,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.6.11	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	146,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
10.6.12	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO



11	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
11.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m <sup>2</sup>	0,96 = PARA A ALVENARIA NOVA QUE DIVIDE LAV SUJA/VEST FEM E WCB FEM S = (6,55+3,85+0,9)x0,19x0,45 = 0,96m <sup>2</sup>
11.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	77,02 = LAVANDERIA SUJA; 1,24m + 6,55m + 2,48m + 0,67m + 0,70m = 11,64m x 3,40m = 39,57m <sup>2</sup> - 1m <sup>2</sup> (JA10) = 38,57m <sup>2</sup> ; VEST. FEM./WCB FEM: (3,85m + 0,90m + 1,47m + 0,70m + 0,50m + 0,11m + 0,61) = 8,14m x 3,40m) + ((3,85x1/2)x2) + (0,8x1,70) + (3,85x0,8) = 32,88m <sup>2</sup> -
11.3	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO BRANCO ITAUNAS, CO	m <sup>2</sup>	10,39 = BWC ALOJ FEM Divisórias dos box
11.4	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	12,3 = VERGA PA06 S = (0,60+0,4) x 2 = 2m
11.5	CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	9,0 = VERGA JA09 S = (1,5+0,4)x4 = 7,60m
11.6	Parede divisória de placas de concreto armado (fck=15MPa), com 3,50cm de espessura, chumbadas no piso e fixado na divisória, em 3 pontos na sua altura, por estribos previamente deixados na fundação da placa, exclusive revestimento, porta e suas ferragens. Fornecimento e colocação.	m <sup>2</sup>	106,57 = VEST. FEM. PLACA COBERTURA: S = ((5,25x0,5)x2)+(4,2x0,5) + (2,1x0,5) + (1,05x0,5)) = 8,92m <sup>2</sup> PLACA DIVISÓRIAS: S = (40x2,02x0,5) = 40,40m <sup>2</sup> PLACAS FUNDO: S = ((5,25x2,02x3) + (2,1x2,02) + (1,05x2,02)-(1,05x2,02))) = 36,05m <sup>2</sup>
11.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m <sup>2</sup>	26,6 = VEST FEMIN E ALOJ CB/SD
11.8	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	182,5 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
11.9	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	182,5 = DE ACORDO COM O PROJETO ELETRICO
12	<b>COBERTURA</b>		
12.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	10,0 = 10 und de TESOURAS A SEREM TROCADAS
12.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	494,4 = ÁREA DE COBERTURA A SER REFORMADA
12.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	m	51,21 = CUMEEIRA A SER INSTALADA
12.4	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	494,4 = TELHADO COM INCLINAÇÃO DE 20%. LARG TELHADO = 4,10m - 1 LADO COMP = 50,95M
12.5	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	494,4 = TODO MADEIRAMENTO DA COBERTURA E DA MARQUISE
13	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
13.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	22,55 = ÁREAS MOLHADAS - BANHEIROS S = (10,17+4,6+4,5) + (3,1x1)parede chuveiro + (1,83x0,1)parede vasos =
14	<b>ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS</b>		
14.1	<b>PORTAS</b>		
14.1.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	9,87 = S = PA06 - (0,60x2,10x3) = 3,78m <sup>2</sup> S = PA07 - (0,90x2,10) = 1,89m <sup>2</sup> S = PA08 - (2,00x2,10) = 4,20m <sup>2</sup>



14.2	JANELAS		
14.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,0 = S = (1,00X1,00) = 1m²
14.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,0 = S = (1,50x0,50x4) = 3m²
14.3	VIDRO		
14.3.1	Porta de vidro laminado temperado jateado de 8 mm	m²	4,53 = PORTAS DOS BOXs DO WCB ALOJ FEM
15	REVESTIMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL		
15.1	REVESTIMENTO CERÂMICO		
15.1.1	Revestimento cerâmico para parede, 30 x 60 cm, linha cetim branco ou similar, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	159,32 = LAV LIMPA = (2,30+0,24+0,38+6,47+6,85+3,43+2,30+0,67+0,15+3,99) = 26,78m x 1,6 alt = 42,85m² LAV SUJA = (2,40+0,19+0,69+5,25+0,17+0,11+4,42+6,75) = 19,98 x 1,60 = 31,97m²
15.2	CHAPISCO		
15.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	110,28 = LAVANDERIA LIMPA: 3,42 x 3,4 = 11,62m² - 1(JA10) = 10,62m² LAVANDERIA SUJA: 1,24m + 6,55m + 2,48m + 0,67m + 0,70m = 11,64m x 3,40m = 39,57m² - 1m² (JA10) = 38,57m²
15.3	EMBOÇO		
15.3.1	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10MP² E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	110,28 = LAVANDERIA LIMPA: 3,42 x 3,4 = 11,62m² - 1(JA10) = 10,62m² LAVANDERIA SUJA: 1,24m + 6,55m + 2,48m + 0,67m + 0,70m = 11,64m x 3,40m = 39,57m² - 1m² (JA10) = 38,57m² VESTIÁRIO FEMININO: 3,85m + 0,90m + 1,47m + 0,70m + 0,50m + 0,11m + 0,81
15.4	FORRO DE PVC		
15.4.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_06/2023_PS	m²	237,95 = TODOS OS AMBIENTES DA REFORMA S =
15.4.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	13,03+12,71+24,3+23,62+12,07+11,05+23,62+23,62+25,27+34,87+10,17 = 215,03 = S = ((38,09 x 2) + (3,9 x 4) + (6,75 x 18) + 3,85 (7 x 0,3)) = 215,03m²
16	PISO / SOLEIRAS / RODAPÉS		
16.1	PISO CERÂMICO		
16.1.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 MP². AF_02/2023_PE	m²	120,99 = LAV LIMPA = 35,89m² WCB MAS = 4,60m² WCB FEM = 4,50m²
16.2	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA		
16.2.1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	11,62 = ALOJ CB/SD = 11,62m²
16.3	REGULARIZAÇÃO DE CONTRA-PISOS		
16.3.1	REGULARIZAÇÃO DE CONTRA PISO PARA REVESTIMENTO DE PISOS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, COM 3 CM DE ESPESSURA.	m²	150,46 = ALOJ CB/SD S = 2,21x5,26 = 11,62m² LAV LIMPA



16.4	RODAPÉ		
16.4.1	RODAPÉ EM PORCELANATO H=8,5CM	M	24,54 = APENAS NO VESTIÁRIO FEMININO SERÁ EXECUTADO O RODAPÉ. OS OUTROS AMBIENTES A SEREM REFORMADOS SERÃO REVESTIDO ATE
16.4.2	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	M	9,04 = ALOJ CB/SD = 9,04m²
16.5	SOLEIRAS		
16.5.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2.0 CM. AF_09/2020	M	4,8 = WCB MAS, WCB FEM, LAV SUJA, VEST FEM, WCB VEST FEM S = 0,95+0,65+1,90+0,65+0,65 = 4,80m
17	PINTURAS		
17.1	PINTURA DE PAREDES		
17.1.1	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	1.104,41 = PAREDES EXTERNAS FACHADA POSTERIOR
17.1.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	98,54 = LAV LIMPA S = ((3,42 x 2,8) = 9,57m² - 1(JA10) = 8,57m²
17.1.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	75,95 = LAV LIMPA, WCBs, LAV SUJA S = 35,89+4,6+4,5+30,96 = 75,95m²
17.1.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	98,54 = LAV LIMPA S = ((3,42 x 2,8) = 9,57m² - 1(JA10) = 8,57m²
17.1.5	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	75,95 = LAV LIMPA, WCBs, LAV SUJA S = 35,89+4,6+4,5+30,96 = 75,95m²
17.1.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.028,46 = PAREDES EXTERNAS FACHADA POSTERIOR
17.1.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	75,95 = LAV LIMPA, WCBs, LAV SUJA S = 35,89+4,6+4,5+30,96 = 75,95m²
17.1.8	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	68,34 = PINTURA DE MADEIRAMENTO DA MARQUISE S = 38,5 + 29,84 = 68,34m²
17.1.9	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	96,05 = PINTURA DOS ARMÁRIOS DE ALVENARIA, LATERAIS E FUNDO S = (0,5+0,5+1,05)X2,02X21+4,5 lat ext = 96,05m²
17.2	PINTURA DE PISO		
17.2.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	59,51 = CALÇADA EXTERNA - FRETE PAVILHÃO
18	PAVIMENTAÇÃO		
18.1	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	4,43 = FECHAMENTO DO PAVIMENTO ABERTO PARA A INSTALAÇÃO DO ELETRODUTO E CABEAMENTO DA ENTRADA DE ENERGIA S = 22,15m x 0,2cm = 4,43m²



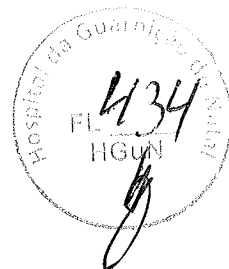
Documento assinado digitalmente  
**RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS**  
 Data: 01/08/2024 10:58:34 -0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Total sem BDI**  
**Total do BDI**  
**Total Geral**

**512.682,79**  
**113.866,84**  
**626.549,63**

RICARDO DIÉGO LOPES DE MEDEIROS - 2º TEN  
 Adj Sec Pjt / 7ª Bda Inf Mtz  
 Eng. Civil CREA: 210146303-2





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
(2ª Bda Inf / 1941)  
BRIGADA FELIPE CAMARÃO

COMPOSIÇÃO DO BDI NORMAL  
Apêndice 15 - COMPOSIÇÃO DO BDI

Serviço: Adequação das alvenarias, Instalações elétricas, Instal. Hidrossanitárias e cobertura do Pavilhão Administrativo - HGU		Área Equivalente (m²): 487 m2	
Projeto nº:			
OM: Hospital de Guarnição de Natal - HGU		RM: 7ª RM	
LOCAL: Natal/RN		MÊS REF: 06/2024	
ITEM	DESCRIÇÃO	Conforme (%) Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário	
		Não Desonerado	Desonerado
AC	Administração Central	4,00%	4,00%
G + S	Garantia + Seguros	0,80%	0,80%
R	Risco	1,27%	1,27%
DF	Despesas Financeiras	1,23%	1,23%
L	Lucro	7,40%	7,40%
CO	COFINS (3,00%)	3,00%	3,00%
PIS	PIS (0,65%)	0,65%	0,65%
ISS	ISS	1,99%	1,85%
CPRB	CPRB	0,00%	4,50%
<b>BDI (%)</b> :		<b>22,21%</b>	<b>28,14%</b>

Fórmula adotada (Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário):

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + S + R)(1 + DF)(1 + L)}{1 - T} \right] - 1$$

Onde:  $T = CO + PIS + ISS + CPRB$

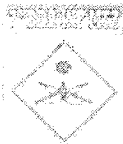
Memória de cálculo do ISS:

	Não Desonerado	Desonerado
Valor Total dos Materiais	R\$309.117,91	R\$309.117,91
Valor Total do Serviço	R\$512.682,79	R\$491.333,65
% MAT	60,29%	62,91%
% BASE DE CALC ISS	39,71%	37,09%
ALÍQUOTA ISS	5,00%	5,00%
% ISS	1,99%	1,85%

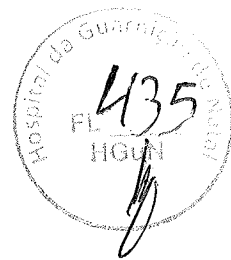
gub

Documento assinado digitalmente  
RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS  
Data: 01/08/2024 10:56:34 -0300  
Verifique em <https://validar.dfd.gov.br>

RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS - 2 TEN  
Adjunto da Seção de Projeto da 7ª Bda  
Eng. Civil - CREA 210146303-2



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
(2ª Bda Inf / 1941)  
BRIGADA FELIPE CAMARÃO



Apd 16 - Composição de Encargos Sociais - RN	
Obra	Adequação das Alvenarias, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitária e Cobertura do Pavilhão Administrativo do Hospital de Guarnição de Natal - HGUN
Local	Hospital de Guarnição de Natal - HGUN
Bancos	SINAPI - 06/2024 - Rio Grande do Norte, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEDOP 05/2024 Pará, SETOP - 04/2024 - Minas Gerais, IOPEs - 03/2024 - Espírito Santo, SIURB - 01/2024, SUDECAP - 1/2024 - Minas Gerais, CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo, AGESUL - 01/2024 - Mato Grosso do Sul, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 01/2024 - Bahia, CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte, COMPESA - 07/2023 - Pernambuco, EMOP - 06/2024 - Rio de Janeiro, SCO - 06/2024 - Rio de Janeiro
B.D.I.	BDI NORMAL - 22,21%
Encargos Sociais	Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
Data	30/07/2024

Composição de Encargos Sociais - RN

RIO GRANDE DO NORTE		VIGÊNCIA: 01/01/2024 - 31/12/2024			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM CONTRIBUIÇÃO		SEM CONTRIBUIÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99%	Não incide	17,99%	Não incide
B2	Feriados	4,28%	Não incide	4,28%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade 12º Salário	0,88%	0,60%	0,88%	0,60%
B4	Licença Paternidade	11,17%	8,33%	11,17%	8,33%
B5	Faltas Justificadas	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Dias de Chuvas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Auxílio Acidente de Trabalho	1,83%	Não incide	1,83%	Não incide
B8	Férias Gozadas	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Salário-Maternidade	13,33%	9,95%	13,33%	9,95%
B10		0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>50,44%</b>	<b>19,66%</b>	<b>50,44%</b>	<b>19,66%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,24%	3,91%	5,24%	3,91%
C2	Férias Indenizadas	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,84%	0,63%	0,84%	0,63%
C4	Indenização Adicional	2,55%	1,91%	2,55%	1,91%
C5		0,44%	0,33%	0,44%	0,33%
C	<b>Total</b>	<b>9,19%</b>	<b>6,87%</b>	<b>9,19%</b>	<b>6,87%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,47%	3,30%	18,56%	7,23%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Indenizado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,33%	0,46%	0,35%
D	<b>Total</b>	<b>8,91%</b>	<b>3,63%</b>	<b>19,02%</b>	<b>7,58%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Documento assinado digitalmente

RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS  
Data: 01/08/2024 10:55:34-0360  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS - 2 TEN

Adjunto da Seção de Projeto da 7ª Bda  
Eng. Civil - CREA 210146303-2





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
BRIGADA FELIPE CAMARÃO**

**APÊNDICE 18 - JUSTIFICATIVA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS E REFERÊNCIAS**

O custo global de referência do Projeto Básico em comento foi obtido a partir das composições dos custos unitários previstos, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI. Os quantitativos foram obtidos com base no Apêndice 18 – Projeto Executivo das Instalações elétricas – Sistema Fotovoltaico, os quais encontram-se no Apêndice 14 – Memória de Cálculo, que integra o edital de licitação.

As composições criadas foram adequadas usando o valor de mão de obra do SINAPI com encargos complementares e os insumos preferencialmente do SINAPI / SICRO, conforme Parágrafo único, do Art. 5º, do Decreto Nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

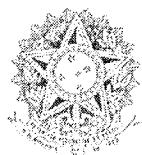
Tais composições podem ser melhores identificadas através do Apêndice 11 – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços.

Natal-RN, 30 de Julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
g.ab RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS  
Data: 01/08/2024 10:55:34-0360  
verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

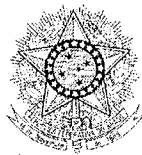
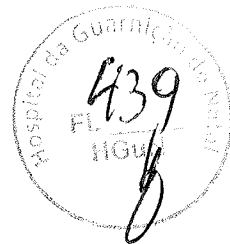
**RICARDO DIÉGO LOPES DE MEDEIROS – 2 Ten**  
Adjunto da Seção de Projetos da 7ª Bda  
Eng. Civil CREA: 210146303-2



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
(2ª Bda Inf/1941)  
BRIGADA FELIPE CAMARÃO

APÊNDICE 19 – DECLARAÇÃO E PLANILHA RESUMO DO REGIME  
PREVIDENCIÁRIO

DECLARAÇÃO E PLANILHA RESUMO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO				
SERVIÇO: Adequação das Alvenarias, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitária e Cobertura do Pavilhão Administrativo do Hospital de Guarnição de Natal - HGuN				7ª RM
OM: Hospital de Guarnição de Natal			LOCAL: NATAL-RN.	
Item	Regime	Custo (R\$)	BDI (%)	Total com BDI (R\$)
1	<b>NÃO DESONERADO</b>			
Obras		512.682,79	22,21	626.549,63
Materiais e Equipamentos Específicos				
<b>Total NÃO DESONERADO</b>				<b>626.549,63</b>
2	<b>DESONERADO</b>			
Obras		491.333,65	28,14	629.594,93
Materiais e Equipamentos Específicos				
<b>Total DESONERADO</b>				<b>629.594,93</b>
<b>Declaração:</b> Após a comparação entre os preços dos dois regimes previdenciários (não desonerado e desonerado) calculados para a execução da obra, concluo que a opção mais vantajosa é o NÃO DESONERADO.				
Natal/RN, 30 de Julho de 2024.				
 Documento assinado digitalmente RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS Data: 01/08/2024 16:55:37-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>				
RICARDO <b>DIÊGO</b> LOPES DE MEDEIROS – 2 Ten Adjunto da Seção de Projetos da 7ª Bda Eng. Civil – CREA RN 210146303-2				



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

Apêndice 20

FOLHA RESUMO

1. IDENTIFICAÇÃO

Serviço: Adequação das Alvenarias, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitária e Cobertura do Pavilhão Administrativo do Hospital de Guarnição de Natal - HGU
Local: Natal-RN.
OM Beneficiada: Hospital de Guarnição de Natal
Nº de Projeto (OPUS): -
Nº Solicitação de Obra (OPUS): 201607000274
Nº Beneficência (OPUS): RN070007B0046
Área(m²): 487,00 m²

2. DADOS GERAIS DO ORÇAMENTO

Custo Total da Obra sem BDI (R\$): 512.682,79
BDI adotado (%): 22,21; BDI Diferenciado (%):
BDI (R\$): 113.866,84
Custos Adicionais (R\$): -
Custo Líquido da Obra (R\$): 626.549,63
Área Equivalente da Construção: -
Área Total do Projeto: 487,00 m²

Natal/RN, 30 de Julho de 2024

Responsável:



Documento assinado digitalmente  
RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS  
Data: 61/08/2024 11:03:02-9:00  
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO **DIÊGO** LOPES DE MEDEIROS – 2 Ten  
Adjunto da Seção de Projetos da 7ª Bda  
Eng. Civil – CREA: 210146303-2

# APÊNDICE 21

## QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 1 QD1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	...	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...	...	...

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 100,00

## QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 2 QD2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	...	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...	...	...

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 100,00

### QD.1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...

### QD.2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...</				



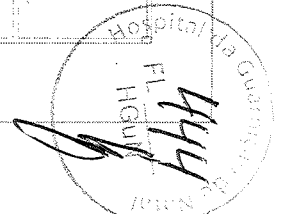
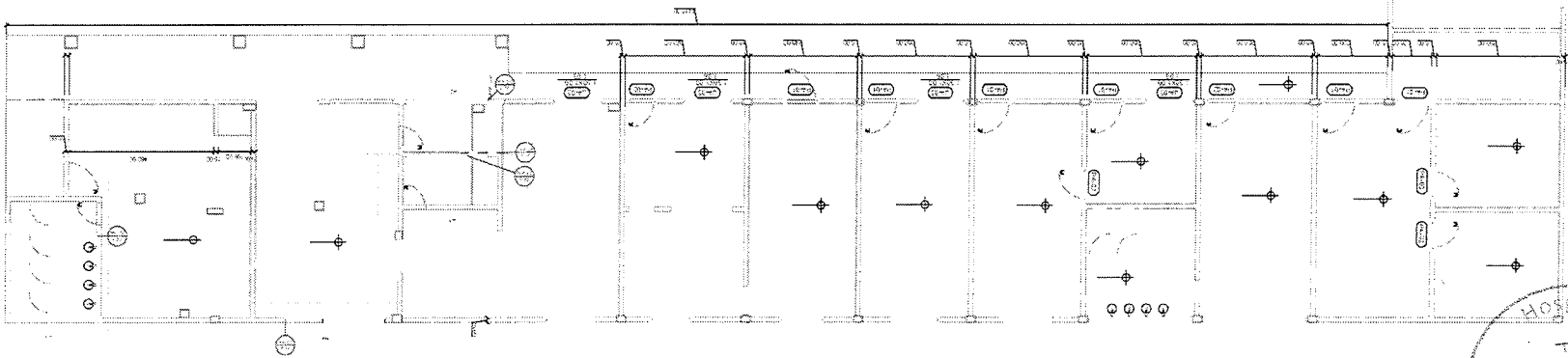




# APÊNDICE 22

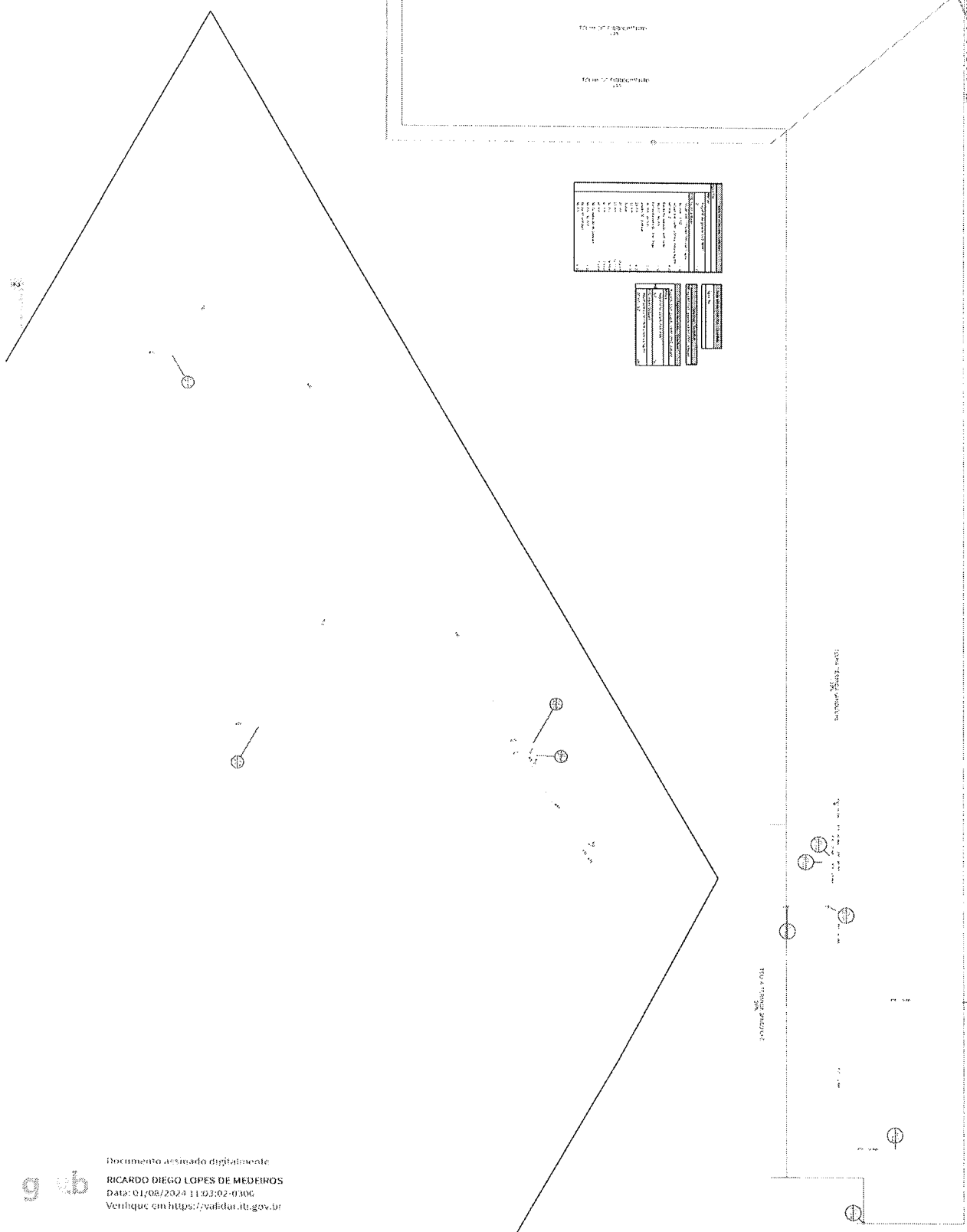


DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.000	1,00	m²
1.001	1,00	m²
1.002	1,00	m²
1.003	1,00	m²
1.004	1,00	m²
1.005	1,00	m²
1.006	1,00	m²
1.007	1,00	m²
1.008	1,00	m²
1.009	1,00	m²
1.010	1,00	m²
1.011	1,00	m²
1.012	1,00	m²
1.013	1,00	m²
1.014	1,00	m²
1.015	1,00	m²
1.016	1,00	m²
1.017	1,00	m²
1.018	1,00	m²
1.019	1,00	m²
1.020	1,00	m²
1.021	1,00	m²
1.022	1,00	m²
1.023	1,00	m²
1.024	1,00	m²
1.025	1,00	m²
1.026	1,00	m²
1.027	1,00	m²
1.028	1,00	m²
1.029	1,00	m²
1.030	1,00	m²
1.031	1,00	m²
1.032	1,00	m²
1.033	1,00	m²
1.034	1,00	m²
1.035	1,00	m²
1.036	1,00	m²
1.037	1,00	m²
1.038	1,00	m²
1.039	1,00	m²
1.040	1,00	m²
1.041	1,00	m²
1.042	1,00	m²
1.043	1,00	m²
1.044	1,00	m²
1.045	1,00	m²
1.046	1,00	m²
1.047	1,00	m²
1.048	1,00	m²
1.049	1,00	m²
1.050	1,00	m²
1.051	1,00	m²
1.052	1,00	m²
1.053	1,00	m²
1.054	1,00	m²
1.055	1,00	m²
1.056	1,00	m²
1.057	1,00	m²
1.058	1,00	m²
1.059	1,00	m²
1.060	1,00	m²
1.061	1,00	m²
1.062	1,00	m²
1.063	1,00	m²
1.064	1,00	m²
1.065	1,00	m²
1.066	1,00	m²
1.067	1,00	m²
1.068	1,00	m²
1.069	1,00	m²
1.070	1,00	m²
1.071	1,00	m²
1.072	1,00	m²
1.073	1,00	m²
1.074	1,00	m²
1.075	1,00	m²
1.076	1,00	m²
1.077	1,00	m²
1.078	1,00	m²
1.079	1,00	m²
1.080	1,00	m²
1.081	1,00	m²
1.082	1,00	m²
1.083	1,00	m²
1.084	1,00	m²
1.085	1,00	m²
1.086	1,00	m²
1.087	1,00	m²
1.088	1,00	m²
1.089	1,00	m²
1.090	1,00	m²
1.091	1,00	m²
1.092	1,00	m²
1.093	1,00	m²
1.094	1,00	m²
1.095	1,00	m²
1.096	1,00	m²
1.097	1,00	m²
1.098	1,00	m²
1.099	1,00	m²
1.100	1,00	m²





HOSPITAL DA GUARANIQUARA  
 FL. 446  
 HGUM  
 [Signature]



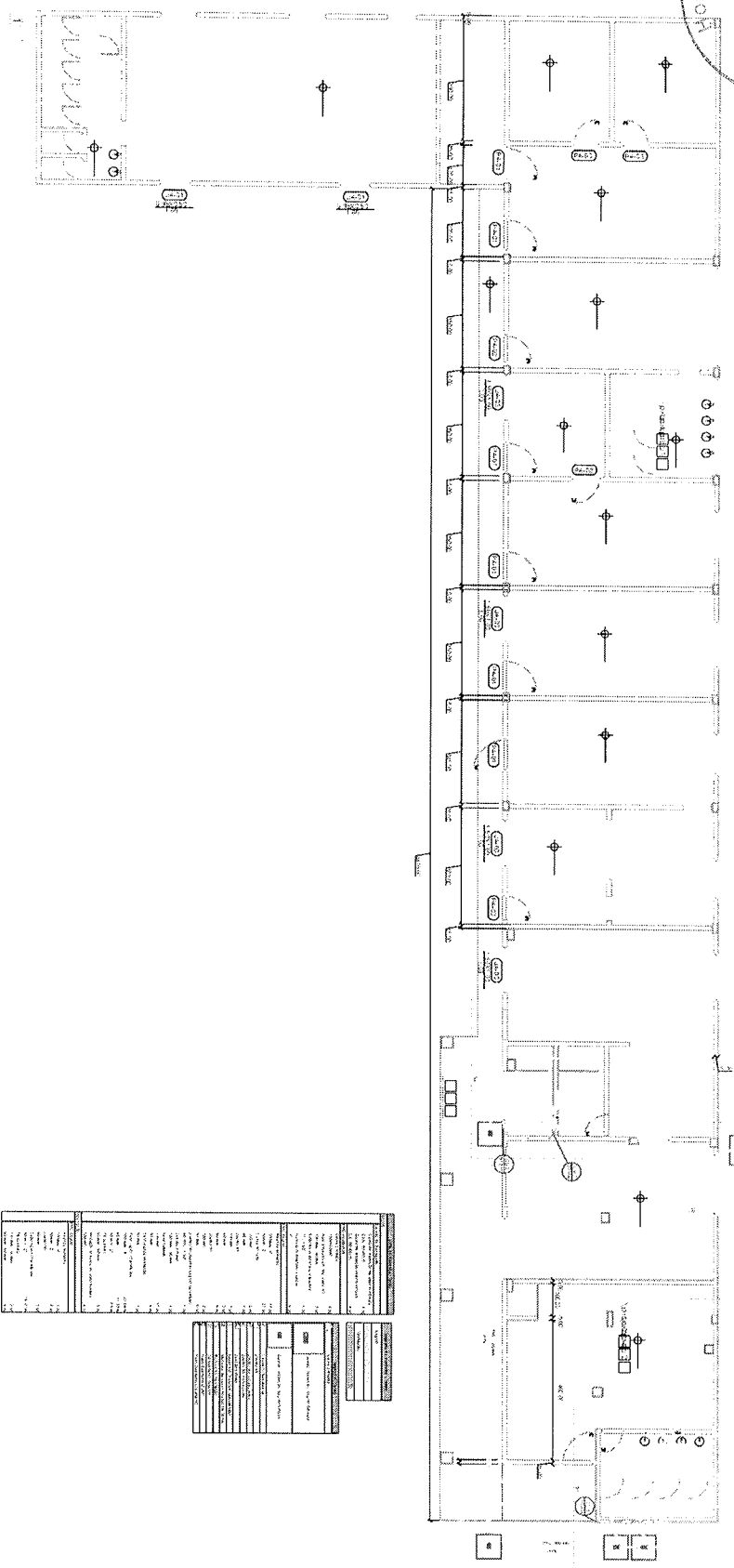
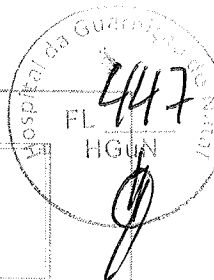
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...



Documento assinado digitalmente  
 RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS  
 Data: 01/06/2024 11:53:02-0300  
 Verifique em <https://validar.ufpe.gov.br>

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...

# APÉNDICE 23



Designação	Quantidade	Observações
1.01 - Camas	12	
1.02 - Mesas	12	
1.03 - Cadeiras	12	
1.04 - Armários	12	
1.05 - Bancos	12	
1.06 - Sinais	12	
1.07 - Candelários	12	
1.08 - Relógios	12	
1.09 - Espelhos	12	
1.10 - Tapetes	12	
1.11 - Cortinas	12	
1.12 - Móveis	12	
1.13 - Outros	12	

Designação	Quantidade	Observações
2.01 - Camas	12	
2.02 - Mesas	12	
2.03 - Cadeiras	12	
2.04 - Armários	12	
2.05 - Bancos	12	
2.06 - Sinais	12	
2.07 - Candelários	12	
2.08 - Relógios	12	
2.09 - Espelhos	12	
2.10 - Tapetes	12	
2.11 - Cortinas	12	
2.12 - Móveis	12	
2.13 - Outros	12	

1.01 - Camas  
 1.02 - Mesas  
 1.03 - Cadeiras  
 1.04 - Armários  
 1.05 - Bancos  
 1.06 - Sinais  
 1.07 - Candelários  
 1.08 - Relógios  
 1.09 - Espelhos  
 1.10 - Tapetes  
 1.11 - Cortinas  
 1.12 - Móveis  
 1.13 - Outros







MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMDO 7ª BDA INF MTZ



APÊNDICE 24  
PROJETO ARQUITETÔNICO

1. CADERNO DE ARQUITETURA

ARQUIVO	PRANCHA Nº	DESCRIÇÃO
HGuN-ADQ-PAV ADM-ARQ-P01.05	01/05	SITUAÇÃO-LOCALIZAÇÃO- E PLANTA DE COBERTA
HGuN-ADQ-PAV ADM-ARQ-P02.05	02/05	LAYOUT- PLANTA BAIXA- PLANTA DE REFORMA –
HGuN-ADQ-PAV ADM-ARQ-P03.05	03/05	PLANTA BAIXA R PLANTA DE LAYOUT
HGuN-ADQ-PAV ADM-ARQ-P04.05	04/05	PLANTA DE FORRO – PONTOS ELÉTRICOS
HGuN-ADQ-PAV ADM-ARQ-P05.05	05/05	PLANTA BAIXA – PAGINAÇÃO DE PISO CORTESES AA' E BB' E DETALHE 01

Natal, 11 de Julho de 2024.



Documento assinado digitalmente  
SAYONARA ANDRADE CAVALCANTI  
Data: 01/07/2024 11:18:55-0390  
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

SAYONARA Andrade Cavalcanti – 1º TEN OTT  
Arquiteta e Urbanista CAU A66761-7  
Adjunta à Seção de Projetos | Cmdo 7ª Bda Inf Mt



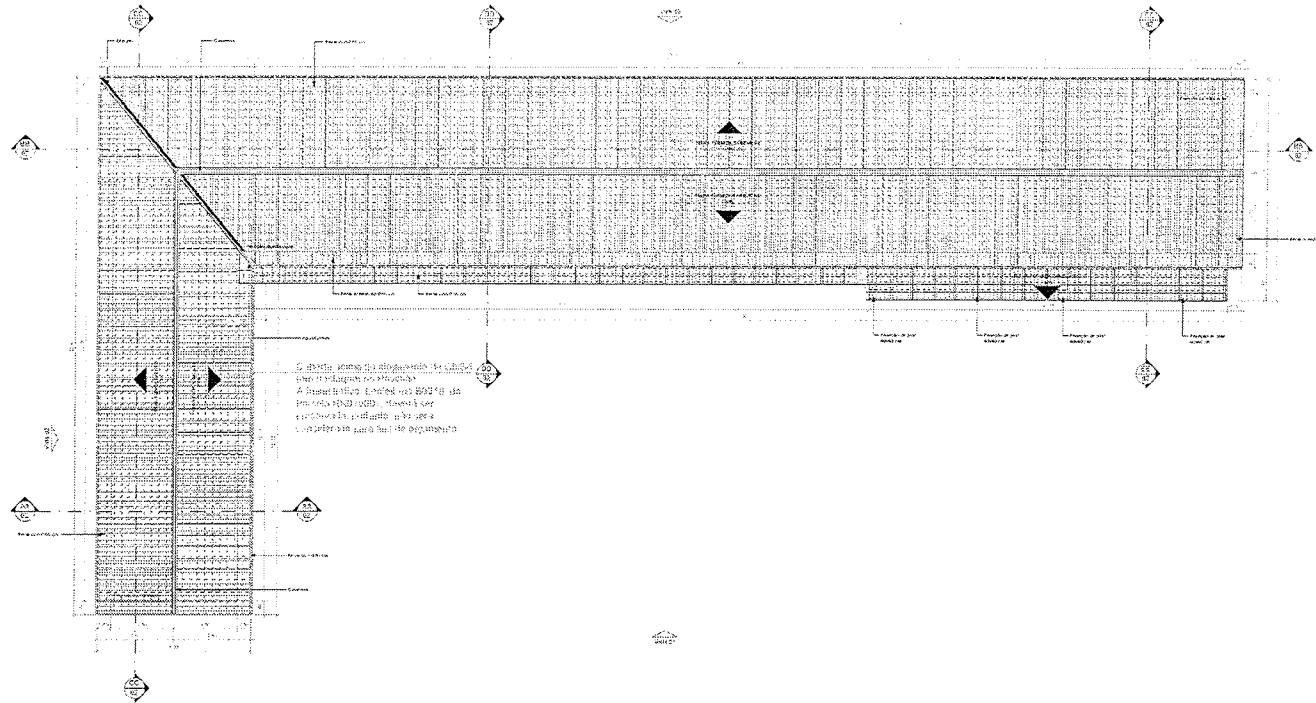






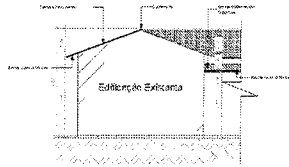


# APENDICE 25

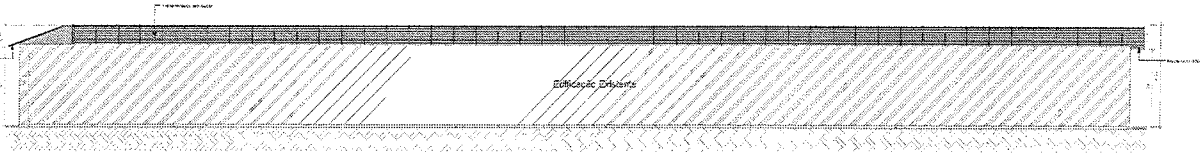


Se admiter a zona de abrigamento de 10 metros  
 para o lado sul do edifício.  
 A área total do lote é de 6000 m<sup>2</sup> e a  
 área do edifício é de 1000 m<sup>2</sup>. Assim, a  
 área de abrigamento é de 5000 m<sup>2</sup> e a  
 área do lote é de 6000 m<sup>2</sup>.

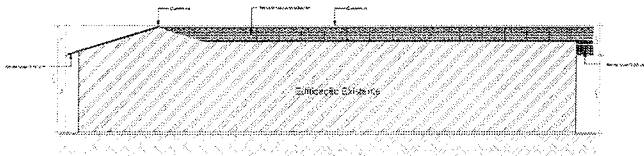
Projeto Arquitetônico - Planta do Edifício  
 Folha 1/1



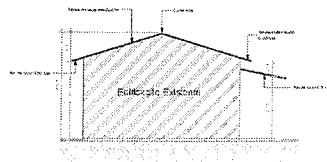
Projeto Arquitetônico - Corte EA  
 Folha 1/1



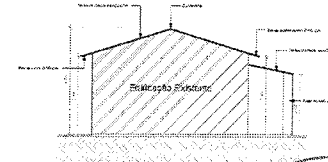
Projeto Arquitetônico - Corte EB  
 Folha 1/1



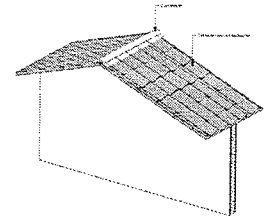
Projeto Arquitetônico - Corte EC  
 Folha 1/1



Projeto Arquitetônico - Corte ED  
 Folha 1/1



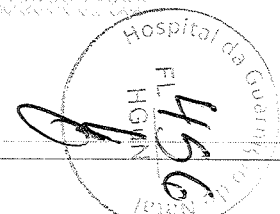
Projeto Arquitetônico - Corte EE  
 Folha 1/1

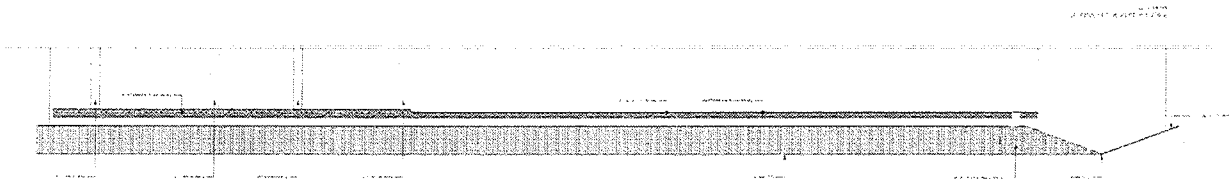
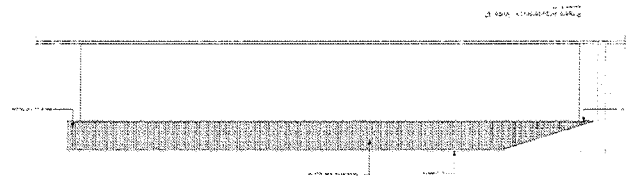
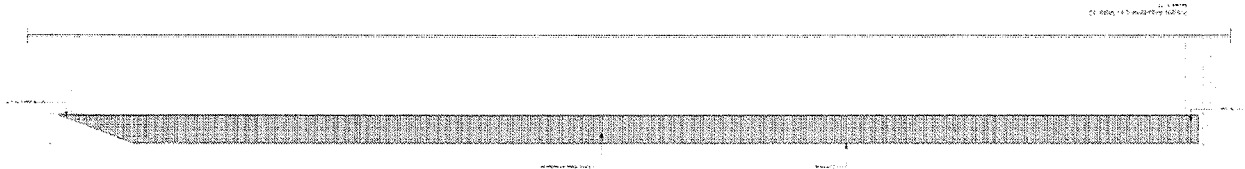
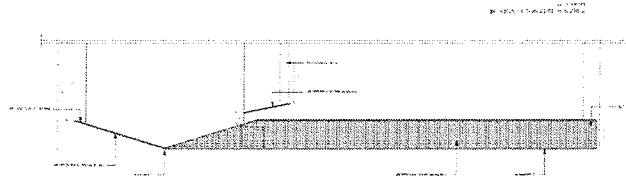
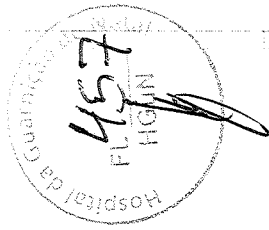


Desenho em perspectiva do edifício

Quadro de Aprovação			
Ordem	Descrição	Data	Sigla
1	ELABORADO		
2	APROVADO		
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

PROJETO DE		PROJETO DE	
PROJETO DE	PROJETO DE	PROJETO DE	PROJETO DE
DEC PRO:	2024	AT	01/03
Hospital da Guariarã Rua... ...			





APENDICE 25.1

Form with various fields and tables, likely a technical specification or data sheet. The text is small and difficult to read, but it appears to contain technical details related to the diagrams.

APENDICE 25.2

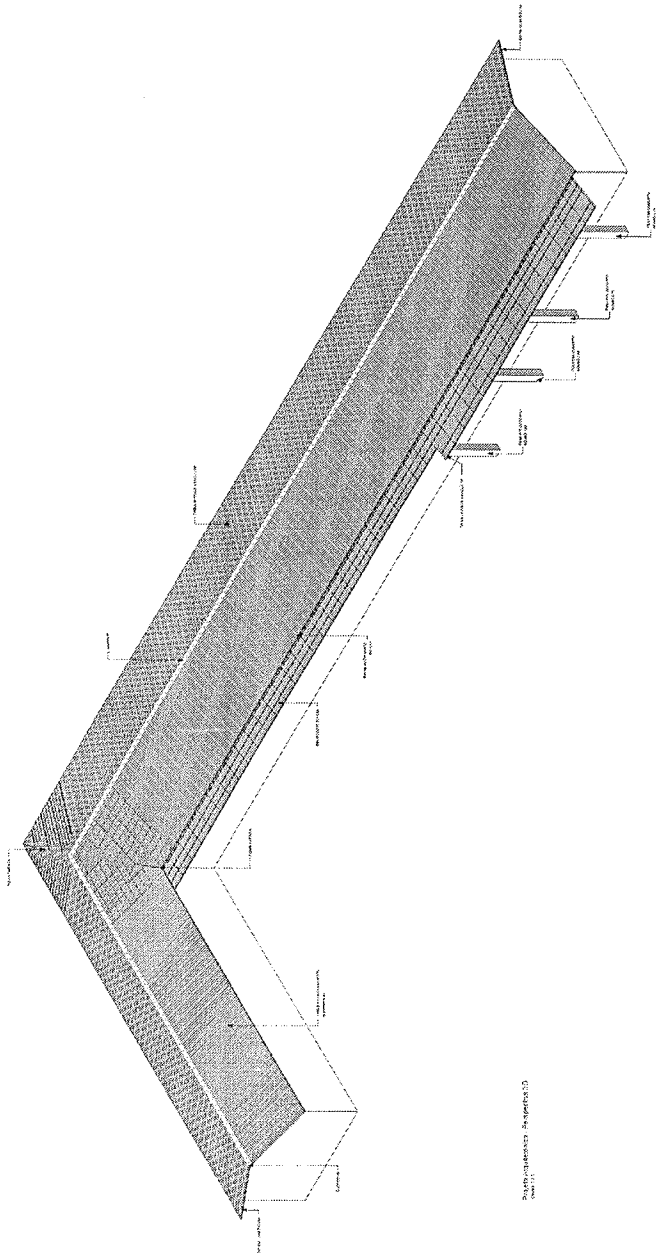


Imagem 3D - Projeto 25.2

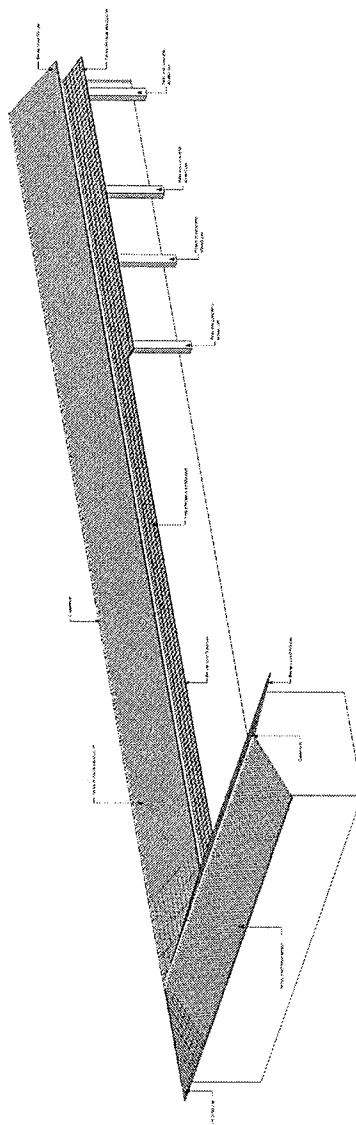
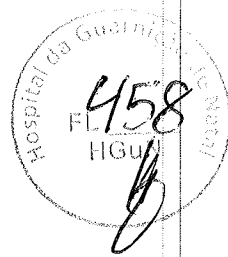


Imagem 3D - Projeto 25.2



1. NOME DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
 2. NOME DO CLIENTE: \_\_\_\_\_  
 3. ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 4. CIDADE: \_\_\_\_\_  
 5. ESTADO: \_\_\_\_\_  
 6. CEP: \_\_\_\_\_  
 7. DATA: \_\_\_\_\_  
 8. VALOR: \_\_\_\_\_  
 9. NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 10. CARGO: \_\_\_\_\_  
 11. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 12. RUBRICA: \_\_\_\_\_  
 13. NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 14. CARGO: \_\_\_\_\_  
 15. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 16. RUBRICA: \_\_\_\_\_  
 17. NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 18. CARGO: \_\_\_\_\_  
 19. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 20. RUBRICA: \_\_\_\_\_  
 21. NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 22. CARGO: \_\_\_\_\_  
 23. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 24. RUBRICA: \_\_\_\_\_  
 25. NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 26. CARGO: \_\_\_\_\_  
 27. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 28. RUBRICA: \_\_\_\_\_  
 29. NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 30. CARGO: \_\_\_\_\_  
 31. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 32. RUBRICA: \_\_\_\_\_  
 33. NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 34. CARGO: \_\_\_\_\_  
 35. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 36. RUBRICA: \_\_\_\_\_  
 37. NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 38. CARGO: \_\_\_\_\_  
 39. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 40. RUBRICA: \_\_\_\_\_  
 41. NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 42. CARGO: \_\_\_\_\_  
 43. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 44. RUBRICA: \_\_\_\_\_  
 45. NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 46. CARGO: \_\_\_\_\_  
 47. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 48. RUBRICA: \_\_\_\_\_  
 49. NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 50. CARGO: \_\_\_\_\_  
 51. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 52. RUBRICA: \_\_\_\_\_  
 53. NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 54. CARGO: \_\_\_\_\_  
 55. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 56. RUBRICA: \_\_\_\_\_  
 57. NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 58. CARGO: \_\_\_\_\_  
 59. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 60. RUBRICA: \_\_\_\_\_  
 61. NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 62. CARGO: \_\_\_\_\_  
 63. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 64. RUBRICA: \_\_\_\_\_  
 65. NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 66. CARGO: \_\_\_\_\_  
 67. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 68. RUBRICA: \_\_\_\_\_  
 69. NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 70. CARGO: \_\_\_\_\_  
 71. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 72. RUBRICA: \_\_\_\_\_  
 73. NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 74. CARGO: \_\_\_\_\_  
 75. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 76. RUBRICA: \_\_\_\_\_  
 77. NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 78. CARGO: \_\_\_\_\_  
 79. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 80. RUBRICA: \_\_\_\_\_  
 81. NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 82. CARGO: \_\_\_\_\_  
 83. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 84. RUBRICA: \_\_\_\_\_  
 85. NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 86. CARGO: \_\_\_\_\_  
 87. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 88. RUBRICA: \_\_\_\_\_  
 89. NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 90. CARGO: \_\_\_\_\_  
 91. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 92. RUBRICA: \_\_\_\_\_  
 93. NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 94. CARGO: \_\_\_\_\_  
 95. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 96. RUBRICA: \_\_\_\_\_  
 97. NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 98. CARGO: \_\_\_\_\_  
 99. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 100. RUBRICA: \_\_\_\_\_

TER

TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS  
TABELIÃO ARMANDO DE LIMA FAGUNDES  
RUA ULISSES CALDAS, 92-TELS. 2-0261 - 2-3929  
NATAL — RIO GRANDE DO NORTE

Capital da Guanabara do Brasil  
FL. 459  
HGM

CERTIDÃO



ARMANDO DE LIMA FAGUNDES, Tabelião Público do Terceiro Ofício de Notas e Oficial Privativo de Registro Geral de Imóveis e Hipóotecas da 1.ª Zona desta Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

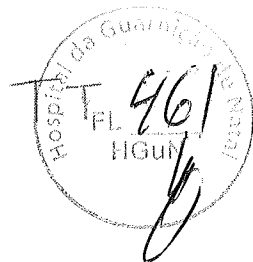
CERTÍFICO em razão do meu ofício a pedido verbal de parte interessada, que neste Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta capital, em data de 08 de maio de 1942, no livro número "3-H", de "Transcrição das Transmissões", sob número de ordem 3.996, fls. 26v/27, FOI TRANSCRITA a escritura pública de compra e venda lavrada em notas do 4.º Cartório, desta cidade, em data de 23 de abril de 1942, no livro número 3, fls. 75 a 76, relativa a um terreno situado à Avenida Hermes da Fonseca, nesta capital, foreiro ao Município de Natal, segundo Carta de Aforamento nº 2.138, expedida em data de 27 de maio de 1939, o qual terreno tem a área de 468.632,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois metros quadrados) de superfície e se limita: ao Norte, com terrenos da União Federal, em uma extensão de 857,00m; ao Sul, com a Avenida Alexandrino de Alencar, em uma extensão de 940,00m; a Leste, com terrenos do saneamento de Natal, em cinco (5) alinhamentos, com a extensão total de 618,00m e ao Oeste, com a Avenida Hermes da Fonseca, com a extensão de 530,00m, em cuja escritura figuraram como vendedor, o Dr. JUVENAL LAMARTINE DE FARIA e sua mulher, dona SILVINA BEZERRA DE FARIA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, proprietários, residentes e domiciliados nesta capital, e, como compradora, a UNIÃO FEDERAL, Ministério da Guerra, representado neste ato pelo senhor Major Domingos de Miranda da Costa Moreira, assistido pelo senhor Chefe do Domínio da União, neste Estado, Sr.



# APÊNDICE 26.1

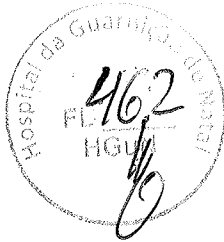


MINISTÉRIO DA FAZENDA



Êxito de concessão de jurisdição de um lote de terreno de propriedade de União, situado na avenida Alexandrino de Alencar, no bairro de Litor, em Natal, do Ministério da Guerra para o Ministério da Agricultura (Serviço Florestal), conforme processo número MF SC 204.115/64.

Aos nove (9) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), na Delegacia do Serviço de Patrimônio da União no Rio Grande do Norte, em Natal, presentes o Sr. Francisco de Freitas Lopes, Chefe da mesma Delegacia, representante, neste ato, daquele Serviço, na forma do disposto no artigo setenta e cinco (75), parágrafo primeiro (1º), do Decreto-Lei número nove mil setecentos e sessenta (9 760), de cinco (5) de setembro de mil novecentos e quarenta e seis (1946), e o engenheiro agrônomo Cesar Pacheco Sampaio, Chefe da Agência do Departamento de Recursos Naturais Renováveis, neste Estado, representante, neste ato, do Ministério da Agricultura, nos termos da portaria número duzentos e setenta e sete (277), de dezeto (18) de maio de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), do Sr. Ministro da Agricultura, publicada às folhas cinco mil trezentos e setenta e nove (5 379) do Diário Oficial, anexa ao citado processo número MF SC 204.115/64, foi, pelo Sr. Chefe da Delegacia, dito o seguinte: PRIMEIRO - que atendeu solicitação do Ministro da Agricultura e Indicação do Exmo. Sr. Ministro da Guerra, constante do aviso número GR treze trezentos e setenta e cinco letra trinta e sete traço D quatro (GR-375/37-D 4), de vinte e dois (22) de setembro de mil novecentos e ses-



por despacho de oito (8) de março de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), exarado às fôlhas doze (12), do processo do Ministério da Fazenda, protocolado sob o número MF SC 204.115/64, que fôsse transferido de jurisdição, do Ministério da Guerra, / para o da Agricultura, um lote de terreno situado na avenida / Alexandrino de Alencar, no lugar denominado Vila São José, no bairro do Tirol, em Natal, com as seguintes dimensões e confrontações: a partir de um ponto situado na extremidade sul da divisa leste do terreno, ao rumo verdadeiro de  $71^{\circ}35'$  NW, mede 100,00 m de frente, sobre a avenida Alexandrino de Alencar; com  $18^{\circ}25'$  NE, 318,00m; com  $22^{\circ}45'$  SE, 168,00m; finalmente, com  $21^{\circ}35'$  SW, / mede 191,85m, até o ponto inicial da medição, fechando um polígono de vinte e sete mil cento e sessenta e dois metros quadrados e três decímetros quadrados (27.162,03 m<sup>2</sup>) de área, limitando-se ao norte e leste, com o Saneamento do Estado; ao sul, com a avenida Alexandrino de Alencar, e, ao oeste, com terreno da / União (parte restante), sob a jurisdição do Ministério da Guerra, terreno êsse avaliado por esta Delegacia, a vinte e oito / (28) de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), em três milhões duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e três cruzeiros (Cr\$ 3.259.443). SEGUNDO - que o referido terreno destina-se à instalação de um Posto Florestal Permanente, do Ministério da Agricultura. TERCEIRO - que, na forma / do artigo setenta e sete (77) do Decreto-Lei número nove mil setecentos e sessenta (9 760), mencionado, a administração do imóvel é da competência do Ministério da Agricultura, por intermédio da Agência do Departamento de Recursos Naturais Renováveis, neste Estado, enquanto perdurar a sua destinação e, que, cessada esta, o mesmo reverterá à administração do Serviço do Patri-



MINISTÉRIO DA FAZENDA



parágrafos, do mesmo Decreto-lei número 9 760, a entrega fica /  
 sujeita a confirmação, dois (2) anos após, cabendo ao Serviço /  
 do Patrimônio da União ratificá-la, desde que, nesse período, /  
 tenha o imóvel, a utilização para o fim a que é destinado e en- /  
 tregue; QUINTO - que, na forma do artigo setenta e nove (79), /  
 parágrafo segundo (2º), do citado Decreto-lei número 9 760, o /  
 referido Ministério, pela aludida Agência, não poderá permitir, /  
 sob pena de responsabilidade, a invasão, cessão, locação ou uti- /  
 lização do imóvel, em fim diferente do que justificou a entre- /  
 ga; SEXTO - que, em vista da autorização mencionada no ítem Pri- /  
 meiro, faz a entrega, nas condições estabelecidas nos ítems Se- /  
 gundo, Terceiro, Quarto e Quinto, do terreno descrito no ítem /  
 Primeiro, ao Ministério da Agricultura - Agência do Departamen- /  
 to de Recursos Naturais Renováveis. Pelo representante dêste, /  
 foi, então, dito, que recebia o lote de terreno de que se trata, /  
 na forma por que lhe era feita. E, eu, Maria de Lourdes Silva , /  
 Escrevente Datilógrafa, nível 7, com exercício nesta Delegacia, /  
 escrevi o presente termo que, lido e achado conforme, vai assi- /  
 nado por mim e pelos presentes. Delegacia do Serviço do Patrimô- /  
 nio da União no Rio G. do Norte - Natal, 9 de julho de 1965. a)

Francisco de Freitas Lopes - Cesar Pacheco Sampaio - Maria do  
 Lourdes Silva. *Conferiu com o original. Levada  
 do às folhas 64/66 do livro de "Termos  
 de Entrega e Recebimento de Imóveis da  
 União", desta Delegacia.*

*Visto:*

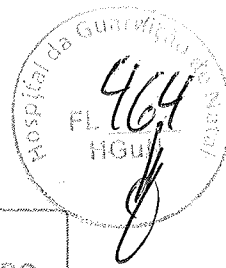
DELEGACIA de  
 S.E.U. no RN 7 de 7 de 1965.  
 FRANCISCO DE FREITAS LOPES  
 Chefe

DELEGACIA de  
 S.E.U. no RN 7 de 7 de 1965  
 Maria de Lourdes Silva  
 MARIA DE LOURDES SILVA  
 Emp. Datilografada



CAU/BR

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil



RRT NÃO REGISTRADO

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

### 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: SAYONARA ANDRADE CAVALCANTI  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 053.XXX.XXX-44  
Nº do Registro: 000A667617

### 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: NÃO REGISTRADO  
Data de Cadastro: 02/08/2024  
Data de Registro:

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

#### 2.1 Valor do RRT

Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

### 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

#### 3.1 Serviço 001

Contratante: HOSPITAL DA GUARNIÇÃO DE NATAL - HGUN  
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Valor do Serviço/Honorários: R\$1,00

CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-23  
Data de Início: 02/08/2024  
Data de Previsão de Término: 15/10/2024

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: AVENIDA  
Logradouro: HERMES DA FONSECA - DE 1315 AO FIM - LADO ÍMPAR  
Bairro: TIROL

CEP: 59015145  
Nº: 1385  
Complemento:  
Cidade/UF: NATAL/RN

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 490,05  
Unidade: metro quadrado

#### 3.1.3 Tipologia

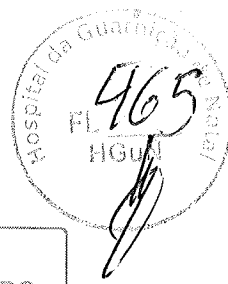
Tipologia: Hospitalar

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto arquitetônico para adequação do Pavilhão Administrativo (administração, lavanderia, vestiário, banheiros e alojamentos) do Hospital da Guarnição de Natal - HGuN

#### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.



**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

RRT NÃO REGISTRADO

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
NÃO REGISTRADO	HOSPITAL DA GUARNIÇÃO DE NATAL - HGUN	INICIAL	02/08/2024

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista SAYONARA ANDRADE CAVALCANTI, registro CAU nº 000A667617, na data e hora: 02/08/2024 09:43:42, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.  
Documento Impresso em: 02/08/2024 às 09:43:54 por: siccau, ip 10.244.11.29.

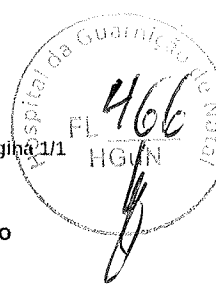


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço

Página 1/1



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico  
RICARDO DIÉGO LOPES DE MEDEIROS  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM LICENCIAMENTO E AUDITORIA AMBIENTAL  
RNP: 2101463032  
Registro: 6306D RN RN

2. Dados do Contrato  
Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
AVENIDA HERMES DA FONSECA  
Complemento: Bairro: TIROL  
Cidade: NATAL UF: RN  
CPF/CNPJ: 10.295.746/0001-23  
Nº: 1385  
CEP: 59015145

Contrato: Não especificado Celebrado em: 02/08/2024  
Valor: R\$ 1,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação Institucional: NÃO SE APLICA

3. Dados da Obra/Serviço  
AVENIDA HERMES DA FONSECA Nº: 1385  
Complemento: Bairro: TIROL  
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59015145  
Data de Início: 01/08/2024 Previsão de término: 30/11/2024 Coordenadas Geográficas: 0, 0  
Finalidade: Código: Não Especificado  
Proprietário: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL CPF/CNPJ: 10.295.746/0001-23

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	487,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	487,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações  
Elaboração de planilha orçamentária e Termo de Referência para Adequação das Alvenarias, Instalações Elétrica, Instalações Hidrossanitária e Cobertura do Pavilhão Administrativo - HGUN

6. Declarações  
- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe  
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
RICARDO DIÉGO LOPES DE MEDEIROS - CPF: 038.733.684-20  
Local de data de HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL - CNPJ: 10.295.746/0001-23

9. Informações

10. Valor  
Pagamento não identificado.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y7B7C  
Impresso em: 02/08/2024 às 09:50:58 por:



www.crea-rn.org.br crearn@crea-rn.org.br  
Tel: (84) 4006-7200 Fax: (84) 4006-7201



MODELO DE TERMO DE CONTRATO  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO



ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)

(Processo Administrativo nº 64592.002205/2024-75)

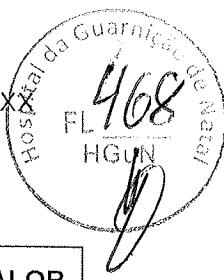
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
(A) .....  
E .....

A União, por intermédio do(a) **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL**, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, nº 1.385, bairro Tirof, CEP 59015-145, na cidade de Natal – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20...., publicada no *DOU* de .... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64592.002205/2024-75 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Concorrência Eletrônica n. 90011/24*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1.%3. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de empresa especializada para Adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.%3. Objeto da contratação:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
...						

1.3.%3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4.%3. O regime de execução é o de empreitada por preço global / ~~empreitada por preço unitário / empreitada integral / contratação por tarefa / contratação integrada / contratação semi-integrada / fornecimento e prestação de serviço associado.~~

## 2.%2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.%3. O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

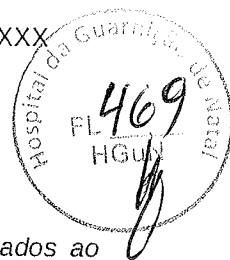
2.2.%3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### OU

2.3.%3. (SUPRESSÃO) ~~O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

2.4.%3. (SUPRESSÃO) ~~A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, -, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:-~~

- a) ~~Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;~~
- b) ~~Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;-~~
- c) ~~Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;-~~
- d) ~~Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;~~
- e) ~~Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.~~



2.5.%3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6.%3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7.%3. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8.%3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### 3.%2. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1.%3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### (SUPRESSÃO) MATRIZ DE RISCO:

3.1.1. ~~Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:~~

3.1.1.1. ...

3.1.1.2. ...

3.1.1.3. ...

3.1.2. ~~Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:~~

3.1.2.1. ...

3.1.2.2. ...

3.1.2.3. ...

3.1.3. ~~Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de ...% para a contratante e ...% para o contratado:~~

3.1.3.1. ...

3.1.3.2. ...

3.1.3.3. ...

### 4.%2. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1.%3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

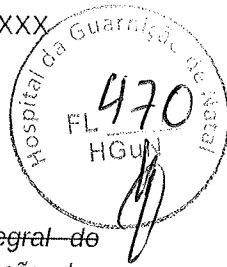
4.2.%3. (SUPRESSÃO) ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

4.2.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. ~~Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~



4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

4.3.%3. (SUPRESSÃO) ~~A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

4.4.%3. (SUPRESSÃO) ~~O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

4.5.%3. (SUPRESSÃO) ~~É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

4.6.%3. (SUPRESSÃO) ~~Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:~~

4.6.1. ~~O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;~~

4.6.2.

4.6.3. ~~O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e~~

4.6.4. ~~O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.~~

4.6.5. ~~Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.~~

## 5.%2. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1.%3. (SUPRESSÃO) ~~O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).~~

OU

5.2.%3. ~~O valor total da contratação é de R\$...... (.....)~~

5.3.%3. ~~No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais~~



e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4.%3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6.%2. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1.%3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7.%2. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1.%3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, **apêndices ao Termo de Referência**, ~~elaboradas com base no SINAPI (SICRO) de mês xxx de ano de yyyy~~ **OU** ~~datadas de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_~~.

7.2.%3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INCC - Índice de Nacional do Custo de Construção**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.%3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.%3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. *Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.*

7.5.%3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6.%3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7.%3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

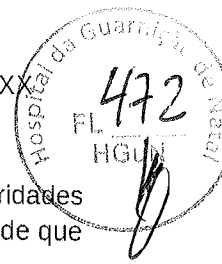
7.8.%3. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8.%2. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1.%3. São obrigações do Contratante:

8.2.%3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3.%3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



8.4.%3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5.%3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6.%3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7.%3. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8.%3. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9.%3. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10.%3. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11.%3. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12.%3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13.%3. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.14.%3. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15.%3. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16.%3. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17.%3. *Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:*

- a) *"as built", elaborado pelo responsável por sua execução;*
- b) *comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;*
- c) *laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;*
- d) *carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e*
- e) *certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;*

8.18.%3. *Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.*

8.19.%3. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20.%3. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21.%3. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## 9.%2. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1.%3. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.%3. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3.%3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4.%3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5.%3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6.%3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7.%3. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8.%3. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9.%3. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10.%3. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11.%3. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12.%3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13.%3. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14.%3. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15.%3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16.%3. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17.%3. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18.%3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

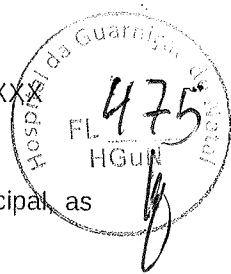
9.19.%3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20.%3. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21.%3. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22.%3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);





9.23.%3. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24.%3. ~~(SUPRESSÃO) Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));~~

~~9.24.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.~~

9.25.%3. ~~(SUPRESSÃO) Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;~~

9.26.%3. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

~~9.26.1. (SUPRESSÃO) Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.~~

9.27.%3. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.28.%3. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.29.%3. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.30.%3. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.31.%3. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.32.%3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.33.%3. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.34.%3. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.35.%3. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.36.%3. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.37.%3. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.38.%3. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos,



condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.39.%3. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.40.%3. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

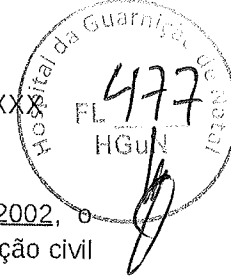
9.41.%3. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.41.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.42.%3. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.42.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.



9.42.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.42.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.42.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.42.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.42.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.43.%3. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

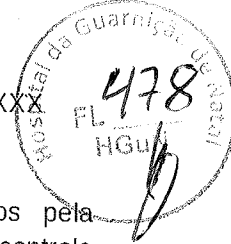
9.43.1.

9.43.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.43.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.44.%3. Nos termos do artigo 4º, § 3º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.45.%3. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.



9.46.%3. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.47.%3. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.48.%3. ~~(SUPRESSÃO) Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;~~

~~9.48.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;~~

~~9.49.%3. (SUPRESSÃO) Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados;~~

## 10.%2. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1.%3. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

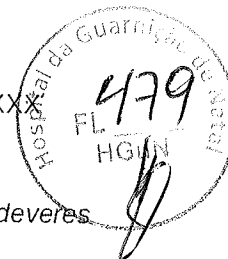
10.2.%3. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3.%3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4.%3. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5.%3. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6.%3. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



10.7.%3. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8.%3. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9.%3. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10.%3. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11.%3. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12.%3. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 11.%2. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1.%3. (SUPRESSÃO) ~~Não haverá exigência de garantia contratual da execução.~~

OU

11.2.%3. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade CALÇÃO, SEGURO-GARANTIA, FIANÇA BANCÁRIA, em valor correspondente a 9 % (NOVE por cento) do valor inicial/ total /anual do contrato.

OU

11.3.%3. (SUPRESSÃO) ~~A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

11.3.1. ~~BEM 1..... Valor~~

11.3.2. ~~BEM 2..... Valor~~

11.3.3. ~~...~~

11.3.4. ~~TOTAL..... Valor total~~

OU

11.4.%3. (SUPRESSÃO) ~~A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/ total /anual do contrato.~~

11.4.1. ~~Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).~~



11.4.2. ~~A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:~~

- a) ~~Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.~~
- b) ~~Acompanhar a execução do contrato principal.~~
- c) ~~Ter acesso a auditoria técnica e contábil.~~
- d) ~~Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.~~

11.4.3. ~~A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.~~

11.4.4. ~~A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.~~

11.4.5. ~~Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:~~

- a) ~~Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.~~
- b) ~~Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.~~

11.5.%3. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 9 % (NOVE por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

### OU

11.6.%3. (SUPRESSÃO) ~~O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

- 11.6.1. ~~BEM 1..... Valor~~
- 11.6.2. ~~BEM 2 ..... Valor~~
- 11.6.3. ~~---~~
- 11.6.4. ~~TOTAL ..... Valor total~~

11.7.%3. ~~Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

11.8.%3. ~~A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

11.9.%3. ~~Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.10.%3. deste contrato.~~

- 11.10.%3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 11.11.%3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 11.11.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
  - 11.11.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
  - 11.11.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 11.12.%3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.11.%3., observada a legislação que rege a matéria.
- 11.13.%3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 11.14.%3. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 11.15.%3. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 11.16.%3. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 11.17.%3. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 11.18.%3. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 11.18.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
  - 11.18.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 11.19.%3. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 11.20.%3. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 11.21.%3. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.





11.22.%3. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.23.%3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

## 12.%2. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1.%3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

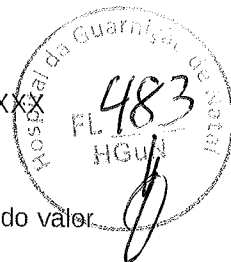
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.%3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

### iv) Multa:

- (1) Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- (2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
  - a. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5 % a 15 % do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5 % a 15 % do valor do Contrato.



- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 15 % do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 15 % do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 15 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações.

12.3.%3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.%3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5.%3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6.%3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7.%3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8.%3. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



12.9.%3. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10.%3. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11.%3. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### 13.%2. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1.%3. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2.%3. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3.%3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

### OU

~~13.4.%3. (SUPRESSÃO) O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

~~13.5.%3. (SUPRESSÃO) O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

~~13.6.%3. (SUPRESSÃO) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~13.7.%3. (SUPRESSÃO) Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

13.8.%3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



13.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9.%3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10.%3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11.%3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### 14.%2. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1.%3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 160345
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

14.2.%3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

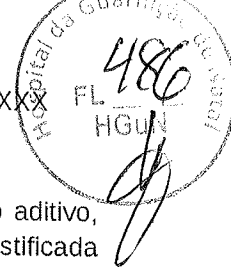
#### 15.%2. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1.%3. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16.%2. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1.%3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.%3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



16.3.%3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.%3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17.%2. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1.%3. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### 18.%2. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1.%3. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Natal/RN, Seção Judiciária de Natal/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Natal/RN, ..... de ..... de .....

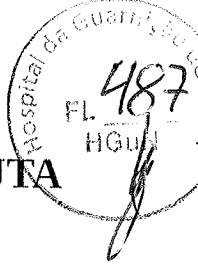
\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO III

MINUTA

MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

(Em papel timbrado)
NOME DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO DA EMPRESA

CONCORRÊNCIA Nº 90.011/2024-HGuN

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.002205/2024-75

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, e-mail, etc.) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, vencedora do Concorrência nº 90.011/2024-HGuN nos itens abaixo indicados, neste ato representado por \_\_\_\_\_, abaixo assinado, propõe ao HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL (HGuN), a entrega dos materiais/serviços abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epigrafe, nas seguintes condições:

Table with 8 columns: Nº Ordem do Edital, Especificações dos itens, CATSERV, Und, Tabela SINAPI-RN, Quantidade, Valor Estimado S/BDI, VALOR TOTAL. Includes a Total row and a Valor total da proposta: R\$ row.

- a) Declaramos que a nossa proposta comercial atenderá integralmente o objeto licitado, tendo pleno conhecimento das condições estipuladas no Edital da Concorrência nº 90.011/2024-HGuN do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL e seus Anexos, ao qual aceitamos integral e irretroatamente, comprometendo-nos a cumpri-los rigorosamente, reconhecendo seu caráter contratual, nos termos da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis a matéria.
b) Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
c) Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, instalação, montagem e testes de funcionamento dos equipamentos, etc.
d) Declaramos que o prazo de entrega do objeto será conforme cronograma de entrega previsto no Edital, Termo de Referência, e seus anexos, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou assinatura do contrato.
e) O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade/cronograma do órgão, em conformidade com o recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato.
f) Em anexo à Proposta: Cópia do Registro na ANVISA (quando for o caso) dos produtos ofertados.
g) Responsável pela assinatura da Ata: Nome completo, nº da identidade/órgão expedidor e nº do CPF.
h) Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do responsável / nome completo
Cargo na empresa / CPF / Identidade

Handwritten signature/initials.

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
~ (H Mil Natal/1941)



MODELO DE TERMO DE VISTORIA

CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº: \_\_\_\_\_

TERMO DE VISTORIA

Na forma do § 2º do artigo 63 da Lei nº 14.133/21, declaro que a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ através do Sr. \_\_\_\_\_ cédula de identidade \_\_\_\_\_, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria no local onde serão executados os respectivos serviços, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

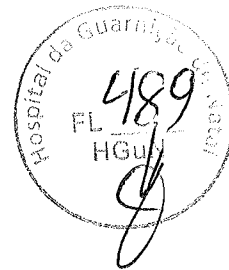
Encarregado do Setor

Ciente:

Representante da empresa (colocar carimbo)

Telefone \_\_\_\_\_

ANEXO V



MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

(Em papel timbrado)  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ DA EMPRESA  
ENDEREÇO DA EMPRESA

CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE DISPENSA DE VISTORIA

Em conformidade com o § 3º do artigo 63 da Lei nº 14.133/21, a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ por intermédio do( a ) Senhor(a) \_\_\_\_\_, cédula de identidade \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do edital e seus anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista no Edital da Concorrência nº \_\_\_\_\_/HGU. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes.

Declaro que me foi dado acesso às dependências do referido Hospital, através de cláusula expressa no edital e anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações prestadas no Termo de Referência e no Edital.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ass.) \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade \_\_\_\_\_

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)

**CERTIFICAÇÃO DAS MINUTAS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

NOME – POSTO/GRADUAÇÃO: AUGUSTO CESAR FERREIRA MARQUES – 1º Ten

CARGO/FUNÇÃO: Presidente de Equipe de Planejamento

**CONCORRÊNCIA N° 90.011/2024-HGU/N**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) N° 64592.002205/2024-75**

CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico [www.agu.gov.br/cjusp](http://www.agu.gov.br/cjusp) e que conferi que se tratam dos modelos atualizados ali disponíveis, tendo rubricado todas as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*check-lists*) disponíveis do mesmo sítio apontado (havendo justificativa nos autos para os documentos faltantes).

DECLARO que incluí os trechos **negritados e sublinhados** na minuta de:

- Edital ( )
- Ata ( )
- Termo de Referência ( X )
- Contrato ( )

O Termo de Referência seguiu o modelo da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - Modelo de Serviços Comuns de Engenharia - Atualização: maio/2023 - Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Foram incluídos os subitens 1.1 e 1.4., referentes ao objeto da contratação;

Foi incluído no subitem 4.1. a redação referente a requisitos de sustentabilidade;

Foram incluídos os subitens 5.1.1. e 5.1.3.2. a 5.1.4., referente ao preenchimento a condições de execução do objeto;

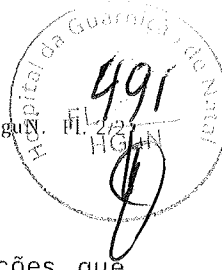
Foi Incluído o subitem 5.6., referente ao dimensionamento da proposta;

Foi incluído no subitem 6.7. a redação sobre permanência do preposto;

Foram incluídos os subitens 6.18.1. a 6.18.8. que tratam sobre rotinas da fiscalização contratual;

Foram incluídos os subitens 7.3.1. a 7.3.3., que tratam dos critérios de aferição da execução contratual para fins de pagamento;

Foi incluído no subitem 7.5.10., que trata do recebimento provisório;



Foram incluídos os subitens 7.26. a 7.30., que tratam do reajuste de preços;

Foram incluídos nos subitens 8.35., 8.37., 8.40.1., 8.40.2. e 8.41.3. redações que complementam a qualificação técnica;

Foi incluído no subitem 9.1.; redação que complementa as estimativas do valor da contratação.

Foi incluído o subitem 10.3., que trata da previsão do objeto da contratação;

Foram incluídos no item 11. os apêndices que integram o Termo de Referência.

DECLARO que suprimi os trechos tachados na minuta de:

- Edital ( )
- Ata ( )
- Termo de Referência ( X )
- Contrato ( )

Foi suprimido o subitem 2.3. em face da predileção ao subitem 2.3.

Foi suprimido o subitem 4.4. por não se exigir carta de solidariedade.

Foi suprimido o subitem 5.1.2. e 5.1.5. em face de ter sido apresentado no subitem 5.1.1. o Apêndice 8 (Cronograma Físico-Financeiro).

Foi suprimido o subitem 5.5. uma vez que o dimensionamento das propostas se encontram no corpo do TR e seus apêndices.

Foram suprimidos os subitens 7.31. a 7.39. por não haver previsão de antecipação de pagamentos.

Houve supressão parcial no subitem 8.3.1. e foi suprimido o subitem 8.4.2. em razão por ser preço unitário, a empresa deverá apresentar todos os itens para efeito de elaboração de Planilha de Medição – Apêndice 17.

Foi suprimido o subitem 8.13. uma vez que a Sociedade Cooperativa será vedada pelo motivo de um serviço de engenharia exigir a relação de emprego dos trabalhadores vinculados à execução do ajuste.

Foi suprimido o subitem 8.14. uma vez que a atividade relativa ao objeto a ser contratado não exige registro ou autorização especial para funcionamento.

Foi suprimido o subitem 8.42. e seus subitens uma vez que a Sociedade Cooperativa será vedada pelo motivo de um serviço de engenharia/obra exigir a relação de emprego dos trabalhadores vinculados à execução do ajuste.

Foi suprimido o subitem 10.2. uma vez que a nota de crédito ainda não foi disponibilizada. A licitação ocorrerá a partir da emissão da Previsão de Recurso Orçamentário no corrente ano.

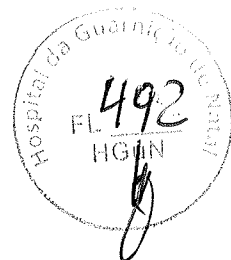
DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente declaração.

Natal-RN, 09 de setembro de 2024.

  
**AUGUSTO CESAR FERREIRA MARQUES – 1º Ten**  
Presidente de Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H MII Natal/1941)



NOME – POSTO/GRADUAÇÃO: **WEBER JOSÉ NEIVA CHAVES – Cap R1**  
CARGO/FUNÇÃO: Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

### CONCORRÊNCIA Nº 90.011/2024 HGU

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº ° Nº 64592.002205/2024-75

CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico [www.agu.gov.br/cjusp](http://www.agu.gov.br/cjusp) e que conferi que se tratam dos modelos atualizados ali disponíveis, tendo rubricado todas as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*check-lists*) disponíveis do mesmo sítio apontado (havendo justificativa nos autos para os documentos faltantes).

DECLARO que incluí os trechos **negritados e sublinhados** na minuta de:

- Edital ( X )
- Termo de Referência ( )
- Ata ( )
- Contrato ( X )

#### Edital

O Edital seguiu o modelo da AGU, datado de maio/2023.

Foi adicionada redação no subitem 8.4. referente à exigência documental.

Foram incluídos os subitens 14.11.1 a 14.11.29. que tratam dos apêndices do Termo de Referência.

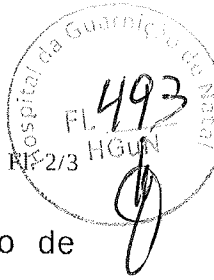
Foi incluído o subitem 14.11.4. cujo teor é o Modelo de Proposta de Preços;

Foi incluído o subitem 14.11.5. cujo teor é o Modelo de Termo de Vistoria;

Foi incluído o subitem 14.11.6. cujo teor é o Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria.

#### Contrato

Foi incluído no subitem 1.1. redação que melhor especifica o objeto a ser contratado.



No subitem 7.1.1. foi incluída a redação “apêndices ao Termo de Referência” para demonstrar as bases das planilhas referenciais.

DECLARO, outrossim, que suprimi os trechos indicados pela expressão (SUPRESSÃO E TACHADOS) na minuta de:

- Edital ( x )
- Termo de Referência ( )
- Ata ( )
- Contrato ( x )

pelos motivos a seguir expostos:

### **Edital**

Foram excluídos os subitens 1.2., 1.4. e 1.5. por ser a licitação realizada em único item.

Foi excluído o item 2. e seu subitem 2.1. por não se tratar de processo licitatório para registro de preços (SRP).

Foi excluído o subitem 3.5. e seu subitem por não haver participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte no processo licitatório.

No subitem 3.6. foram excluídos as sociedades cooperativas, o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual – MEI – por serem legalmente incompatíveis suas participações no processo licitatório.

Foi excluído o subitem 3.7.9. por ser permitida a participação de consórcios no processo licitatório, uma vez a vedação ser a exceção.

Foi excluído o subitem 4.7.1. por não haver item exclusivo para ME/EPP.

No subitem 4.7.2. foi excluído as sociedades cooperativas, por ser legalmente incompatível sua participação no processo licitatório.

Foram excluídos os subitens 5.1.2. e 5.1.3. pois não foram designadas marcas e fabricantes no termo de referência para o certame.

Foi excluído o subitem 5.1.4. por não ser licitação SRP.

Foi excluído o subitem 5.2.1. por não ser licitação SRP.

Foi excluído o subitem 5.7. por não se tratar de processo licitatório de serviço com dedicação exclusiva.

Foram excluídos os subitens 6.12. a 6.12.5. e 6.13. a 6.13.6. por se tratar de processo licitatório na modalidade concorrência no modo de disputa “aberto e fechado”.

Foram excluídos os subitens 6.22.1. a 6.22.2. por ser a licitação de item único e não se tratar de licitação SRP.

Foram excluídos os subitens 7.11.1. a 7.12.15. por não se tratar de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Foram excluídos os itens 9. e 10. com seus respectivos subitens por não se tratar de processo licitatório para registro de preços (SRP).

Foi excluído o subitem 14.11.3. por não se tratar de processo licitatório para registro de preços (SRP).

### **Contrato**

No subitem 1.4. manteve-se somente a opção empreitada por preço global por ser esta a opção de empreitada do certame.



Foram excluídos os subitens 2.3 e 2.4. por ser o prazo de vigência da contratação de 360 (trezentos e sessenta) dias contados do(a) assinatura do contrato, conforme descrito no subitem 2.1.

Foram excluídos os subitens 3.1.1. a 3.1.3. por já estarem previstos no termo de referência as obrigações/riscos inerentes ao processo licitatório.

Foram excluídos os subitens 4.2. a 4.6.5. por não ser permitida a subcontratação.

Foi excluído o subitem 5.1. em detrimento à escolha do item 5.2. que trata do valor da contratação.

Foi excluído o subitem 9.24. uma vez não se tratar de serviço de manutenção e assistência técnica;

Foi excluído o subitem 9.25. uma vez não se tratar de serviço necessário com transferência de tecnologia.

Foi excluído o subitem 9.26.1. uma vez não se tratar de serviço de obra imaterial.

Foi excluído o subitem 9.48. e 9.48.1. uma vez não ter sido de responsabilidade do contratado a elaboração do projeto.

Foi excluído o subitem 9.49. uma vez não se tratar de serviço de natureza imaterial.

Foi excluído o subitem 11.1. em detrimento à escolha do subitem 11.2.

Foi excluído o subitem 11.3. em detrimento à escolha do subitem 11.2.

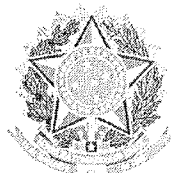
Foi excluído o subitem 11.6. em detrimento à escolha do subitem 11.5.

Foram excluídos os subitens 13.4. a 13.7. por não ser o contrato de serviço contínuo.

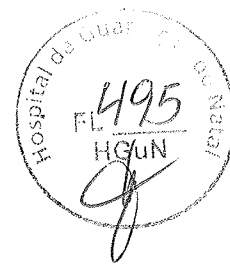
DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente declaração.

Natal-RN, 13 de setembro de 2024.

**WEBER JOSÉ NEIVA CHAVES – Cap R1**  
Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



OFÍCIO nº 40-SALC/Fisc Adm/S Dir  
EB: 64592.010832/2024-80

Natal, RN, 23 de setembro de 2024.

À Vossa Excelência  
Senhor **ANTÔNIO LOPES MUNIZ**  
Consultor Jurídico da União no Estado do Rio Grande do Norte  
CJU/RN  
Av. Alexandrino de Alencar, 1402 - 2º Andar - Bairro Tirol  
CEP 59015-350 - Natal-RN

Assunto: **Apreciação Jurídica - Concorrência nº 90.011 / 2024 HGuN - Contratação de serviços comuns de engenharia**

Senhor Consultor Jurídico da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte.

Encaminho à Vossa Excelência o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e análise jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o Art. 18 da Lei nº 14.133/21, conforme formulário para tramitação:

<b>DATA LIMITE:</b> 10 de outubro de 2024 (Prazo máximo para devolução da CJU/RN, a fim de não prejudicar a contratação).	<b>TERMO ADITIVO:</b> XXX <b>DATA LIMITE:</b> XXX <b>FLS:</b> XXX (XXXX)
<b>E-mail:</b> hgun.salc@gmail.com	<b>Telefone:</b> (84) 3092-6732
<b>NUP:</b> 64592.002205/2024-75	<b>Nº de volumes:</b> 03 (três) volumes
<b>Valor:</b> O custo estimado total da presente licitação é de R\$ 626.549,63 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).	<b>Modalidade:</b> Concorrência
<b>Prazo:</b> "Normal"	<b>Sigla do Órgão:</b> HGuN
<b>MODELOS DA AGU</b>	
<b>EDITAL E ANEXO:</b> Foram adotados? ( X ) SIM ( ) NÃO	
<b>Qual o modelo utilizado:</b> <b>Edital</b> - Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021 - <b>Atualização:</b> maio/2023;	

**Termo de referência** - Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - Termo de Referência - Modelo de Serviços Comuns de Engenharia - **Atualização:** maio/2023; e

**Termo de Contrato** - Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - Lei nº 14.133, de 2021 - Modelo de Serviços Comuns de Engenharia - **Atualização:** maio/2023.

(a identificação de cada modelo deverá ser mantida no rodapé da minuta)

Houve alteração? ( X ) SIM ( ) NÃO

Relacionar os itens modificados: (listar modificações, supressões e inclusões)  
Todas as modificações, supressões e inclusões constam em documento próprio, Certificação de Minutas, juntado aos autos do processo.

#### PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

##### Assunto:

Análise e emissão de parecer jurídico sobre o Processo Administrativo NUP: 64592.002205/2024-75, **Concorrência nº 90.011 / 2024 HGuN**, de acordo com o Art. 18 da Lei nº 14.133/21.

##### Objeto:

Contratação de serviços comuns de engenharia de empresa especializada para adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN).

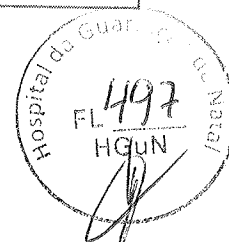
#### IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (De acordo com os conceitos a seguir)

<p><b>AQUISIÇÕES</b> – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.</p>		<p><b>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.</p>	X
<p><b>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>		<p><b>PATRIMÔNIO</b> - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.</p>	
<p><b>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses</p>		<p><b>RESIDUAL</b> - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.</p>	

de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.			
<b>CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
OBSERVAÇÃO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			

Atenciosamente,

**JOSIANY BEZERRA DANTAS - Coronel**  
Diretora do HGuN



**200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS**

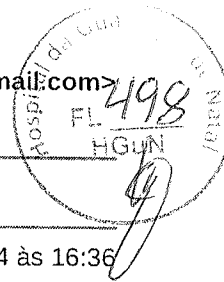


Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel **JOSIANY BEZERRA DANTAS**, em 23/09/2024, às 13:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

qzE6-p1b5-FzHj-jW8g



Seção de Aquisição, Licitações e Contratos SALC &lt;hgun.salc@gmail.com&gt;

**CONCORRÊNCIA 90.011 - 2024 HGuN – Serviço Comum de Engenharia**

Seção de Aquisição, Licitações e Contratos SALC <hgun.salc@gmail.com> 23 de setembro de 2024 às 16:36  
Para: CJU/RN - Consultoria Jurídica da União no Estado do RN <cju.rn@agu.gov.br>

Prezados Senhores(as), boa tarde.

Informo que encontra-se digitalizado no On Drive do e-mail [assessorados.cju.rn@gmail.com](mailto:assessorados.cju.rn@gmail.com), 03 (três) volumes do **Processo Administrativo (NUP nº 64592.002205/2024-75), Concorrência 90.011 - 2024 HGuN**, que versa sobre a contratação de serviços comuns de engenharia de empresa especializada para adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal, nas condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e, seus anexos, a fim de atender as demandas do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), juntamente com o **Ofício nº 40-SALC/Fisc Adm/S Dir, de 23 de setembro de 2024**, que se encontra inserido nos autos (folhas 495 a 497 - Volume III).

Atenciosamente,

**Weber J N Chaves** - Cap

Adjunto da Seção de Licitações do HGuN

--



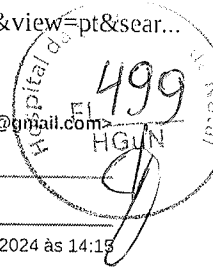
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

CNPJ: 10.295.746/0001-23 -UASG: 160345

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC

Avenida Hermes da Fonseca, 1385 - Tirol  
59.015-145 - Natal - RN - Fone/Fax: (84) 3092-6732

E-mail: [hgun.salc@gmail.com](mailto:hgun.salc@gmail.com)  
<http://www.hgunatal.eb.mil.br>

**CADASTRO - RE: CONCORRÊNCIA 90.011 - 2024 HGuN – Serviço Comum de Engenharia**

CJU/RN - Consultoria Jurídica da União no Estado do RN <cju.rn@agu.gov.br>  
Para: "Seção de Aquisição, Licitações e Contratos SALC" <hgun.salc@gmail.com>

24 de setembro de 2024 às 14:15

Prezados(as), boa tarde!

Informamos o cadastramento no Sapiens dos novos arquivos referente aos autos processuais sob **NUP: 64592.002205/2024-75** cujo objeto é: Contratação de serviço comuns de engenharia de empresa especializada para adequação das alvenarias, instalações hidrossanitários e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal (HGUN), remetido por meio do Ofício nº 40-SALC/Fisc Adm/S Dir, datado em 23 de setembro de 2024, atinente ao encaminhamento para fins de apreciação jurídica.

A consulta ao processo poderá ser realizada por meio do endereço <https://sapiens.agu.gov.br/>, fornecendo os seguintes dados:

**NUP: 64592.002205/2024-75****Chave de acesso: b100681d**

Informamos, ainda, que para acessar o Sapiens e cadastrar de novos usuários externos, faz-se necessário seguir os passos dos vídeos constantes no link: <https://sapiens.agu.gov.br/protocolo>. Por oportuno, informamos, ainda, o restabelecimento da nossa central telefônica para ligações e WhatsApp, nos seguintes números e atendentes, respectivamente:

(84) 3342-6500 – Flávio Braga;  
(84) 3342-6502 – Elizabeth Alves/Maria Clara.

Na mesma toada, remetemos o link com a criação de um grupo do WhatsApp: <https://chat.whatsapp.com/LSizZkTZhWz9K9iIBa9sGY>, direcionado a TODOS os Servidores(as) que atuam nos órgãos assessorados pela CJU-RN.

**ATENÇÃO!!**

Orientações para o Grupo de WhatsApp:

- Orientamos para que os Senhores(as) Servidores(as) que atuam em seus respectivos órgãos adicionem o grupo por meio do link;
- Rogamos também apoio caso haja mudança de servidores(as) nos respectivos órgãos/setores, que encaminhem o link ou solicite a atualização com a inclusão de novos membros;
- Não há limites de participantes no grupo, podendo participar todos os servidores(as) que atuam com as mais diversas demandas junto a CJU-RN;
- Esse canal de comunicação funcionará também como apoio na divulgação de orientações coletivas e de caráter geral;
- Orientações e assessoramentos pontuais, solicitamos apoio dos Srs(as) para que sejam tratados no privado que direcionaremos as respectivas demandas e retornaremos com o assessoramento personalizado com maior brevidade possível.

**ATENÇÃO!**

OBS. 1: Percebemos uma intermitência no nosso e-mail ([cju.rn@agu.gov.br](mailto:cju.rn@agu.gov.br)), onde alguns e-mails dos órgãos assessorados estão sendo bloqueados, conseqüentemente não estamos recebendo as demandas remetidas pelos Senhores(as). Com isso solicitamos que se houver algum outro processo que foi remetido nos últimos meses e não enviamos confirmação de cadastramento e suas respectivas chaves de acesso. Por favor, nos contactarem reencaminhando as respectivas demandas por e-mail e através dos contatos telefônicos: 84 3342-6500/6502/6503. Lamentamos o transtorno e informamos que nosso DTI está trabalhando para resolver o problema o mais breve possível.

OBS. 2: Rogamos ainda, que caso não respondamos os e-mails no mesmo dia (desde que seja remetido em horário de expediente administrativo), que nos contacte no intuito de evitarmos descontinuidade das informações.

Nos colocamos à disposição.

Solicito a gentileza, se possível, confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

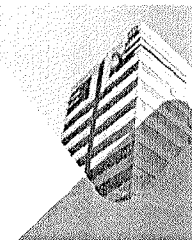
**Elizabeth de Fatima C. M. Alves**

Auxiliar de Gestão

PROCOLO/DESPACHO/CJU-RN/CGU/AGU

CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO RN – CJU/RN

(84) 3342-6502 | [elizabeth.alves@gov.br/agu](mailto:elizabeth.alves@gov.br/agu)



De: Seção de Aquisição, Licitações e Contratos SALC <hgun.salc@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 23 de setembro de 2024 16:36

Para: CJU/RN - Consultoria Jurídica da União no Estado do RN <cju.rn@agu.gov.br>

Assunto: CONCORRÊNCIA 90.011 - 2024 HGuN – Serviço Comum de Engenharia

Prezados Senhores(as), boa tarde.

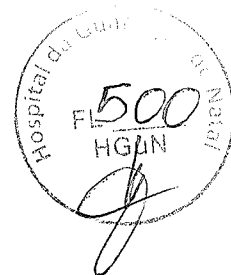
Informo que encontra-se digitalizado no On Drive do e-mail [assessorados.cju.rn@gmail.com](mailto:assessorados.cju.rn@gmail.com), 03 (três) volumes do **Processo Administrativo (NUP nº 64592.002205/2024-75)**, **Concorrência 90.011 - 2024 HGuN**, que versa sobre a contratação de serviços comuns de engenharia de empresa

especializada para adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal, nas condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e, seus anexos, a fim de atender as demandas do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), juntamente com o **Ofício nº 40-SALC/Fisc Adm/S Dir, de 23 de setembro de 2024**, que se encontra inserido nos autos (folhas 495 a 497 - Volume III).

Atenciosamente,

**Weber J N Chaves** - Cap

Adjunto da Seção de Licitações do HGuN



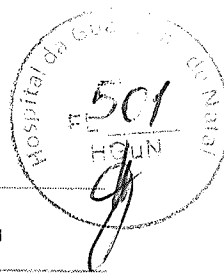
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

CNPJ: 10.295.746/0001-23 -UASC: 160345

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC

Avenida Hermes da Fonseca, 1385 - Tirol  
59.015-145 - Natal - RN - Fone/Fax: (84) 3092-6732

E-mail: [hgun.salc@gmail.com](mailto:hgun.salc@gmail.com)  
<http://www.hgunatal.eb.mil.br>



 Outlook

DEVOLUÇÃO - RE: CONCORRÊNCIA 90.011 - 2024 HGU/N – Serviço Comum de Engenharia

De CJU/RN - Consultoria Jurídica da União no Estado do RN <cju.rn@agu.gov.br>

Data Qua, 09/10/2024 11:22

Para Seção de Aquisição, Licitações e Contratos SALC <hgun.salc@gmail.com>

Prezados(as), bom dia!

Informamos que em atendimento ao **OFÍCIO n. 00350/2024/CJU-RN/CGU/AGU** atinente a DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PROCESSUAIS, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo - NUP: 64592002205202475 e da chave de acesso b100681d

Nos colocamos à disposição.

Solicito a gentileza, se possível, confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

**Elizabeth de Fatima C. M. Alves**

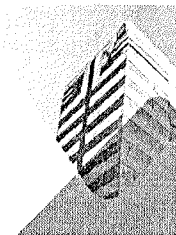
Auxiliar de Gestão

PROTOCOLO/DESPACHO/CJU-RN/CGU/AGU

CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO RN – CJU/RN

(11) 5127-5502 - elizabeth.alves@gov.br/agu

**AGU**  
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO



De: Seção de Aquisição, Licitações e Contratos SALC <hgun.salc@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 23 de setembro de 2024 16:36

Para: CJU/RN - Consultoria Jurídica da União no Estado do RN <cju.rn@agu.gov.br>

Assunto: CONCORRÊNCIA 90.011 - 2024 HGU/N – Serviço Comum de Engenharia

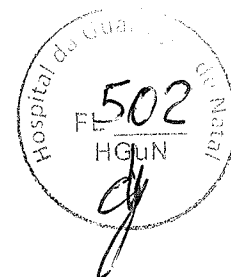
Prezados Senhores(as), boa tarde.

Informo que encontra-se digitalizado no On Drive do e-mail [assessorados.cju.rn@gmail.com](mailto:assessorados.cju.rn@gmail.com), 03 (três) volumes do **Processo Administrativo (NUP nº 64592.002205/2024-75), Concorrência 90.011 - 2024 HGU/N**, que versa sobre a contratação de serviços comuns de engenharia de empresa especializada para adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal, nas condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e, seus anexos, a fim de atender as demandas do Hospital de Guarnição de Natal (HGU/N), juntamente com o **Ofício nº 40-SALC/Fisc Adm/S Dir, de 23 de setembro de 2024**, que se encontra inserido nos autos (folhas 495 a 497 - Volume III).

Atenciosamente,

**Weber J N Chaves - Cap**

Adjunto da Seção de Licitações do HGuN



HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
CNPJ: 10.295.746/0001-23 -UASG: 160345

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC

Avenida Hermes da Fonseca, 1385 - Tirol  
59.015-145 - Natal - RN - Fone/Fax: (84) 3092-6732

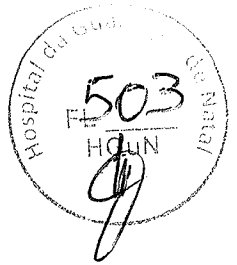
E-mail: [hgun.salc@gmail.com](mailto:hgun.salc@gmail.com)

<http://www.hgunatal.cb.mil.br>



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROTOCOLO

AV. ALEXANDRINO DE ALENCAR, Nº 1402/2º ANDAR - BAIRRO TIROL - NATAL/RN- CEP  
59015-350 FONE: 0XX84 3342-6500



OFÍCIO n. 00350/2024/CJU-RN/CGU/AGU

Natal, 09 de outubro de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora

**JOSIANY Bezerra Dantas – Tenente-Coronel(Enf.)**

Diretora do Hospital de Guarnição de Natal

Hospital de Guarnição de Natal - HGUN

Av. Hermes da Fonseca, nº 1385 - Tirol - Natal/RN

CEP: 59015-145

**NUP: 64592.002205/2024-75**

**INTERESSADOS: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL - HGUN**

**ASSUNTOS: DEVOLUÇÃO DE AUTOS PROCESSUAIS**

Senhora Diretora,

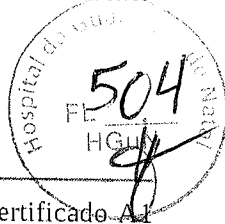
1. Por solicitação do Excelentíssimo Sr. Consultor Jurídico da União no Estado do Rio Grande do Norte, Dr. Antônio Lopes Muniz, fazendo referência ao Ofício nº 40-SALC/Fisc Adm/S Dir, datado em 23 de setembro de 2024, transmitir a Vossa Senhoria/Excelência o teor da **COTA n. 00067/2024/E-CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU**, da lavra do(a) prestigiado(a) Advogado da União Dr<sup>o</sup>. Breno Nascimento Santos.

2. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição de Vossa Senhoria/Excelência para os esclarecimentos adicionais que eventualmente nos sejam demandados.

Atenciosamente,

Elizabeth de Fátima Costa Morais Alves  
Assistente Administrativo / CJU-RN

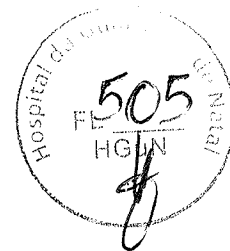
Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64592002205202475 e da chave de acesso b100681d



---

Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH DE FATIMA COSTA MORAIS ALVES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1713981968 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ELIZABETH DE FATIMA COSTA MORAIS ALVES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2024 10:49. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA  
SUMÁRIO

COTA n. 00067/2024/E-CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU

NUP: 64592.002205/2024-75

INTERESSADOS: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL - HGUN

ASSUNTOS: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL EM LICITAÇÃO PÚBLICA

1. Após análise detalhada do processo licitatório em questão, foram identificadas divergências significativas que requerem a devolução do processo para a devida correção antes de seu prosseguimento.

2. **Em específico, as inconsistências referem-se à classificação do objeto da licitação, e conseqüentemente da definição da modalidade licitatória em questão, haja vista que o objeto foi classificado como serviço comum de engenharia, porém a modalidade foi definida equivocadamente como concorrência.**

3. Não só para a escolha da modalidade licitatória essa classificação é importante, mas também para definir as regras a regerem o objeto, notadamente a orçamentação (que deve ser nos termos do Decreto 7.983/2013 em sendo de engenharia) e requisitos de habilitação.

4. O art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021 possibilita a adoção de licitação na modalidade pregão para a contratação de serviço comum de engenharia.

5. O art. 6º, XXI, alínea a, da Lei define serviço comum de engenharia como *“todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens”*.

6. Na interpretação de Marçal Justen Filho, *“bem ou serviço comum é aquele que se encontra disponível a qualquer tempo num mercado próprio e cujas características padronizadas são aptas a satisfazer as necessidades da Administração Pública”*

7. O mesmo conceito define o serviço comum de engenharia, segundo o Parecer nº 075/2010/DECOR/CGU/AGU:

*“(…) pode definir serviço comum de engenharia como aquele que obedece a padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente no edital, estando disponível a qualquer tempo no mercado próprio, com características, quantidades e qualidades padronizadas, sem alta complexidade técnica, e sem necessidade de acompanhamento e atuação relevante e proeminente de um engenheiro especializado.”*

8. E, como bem ressalta o TCU, *“o conceito de serviço comum não está necessariamente ligado a sua complexidade”*(Acórdão nº 1.287/2008 – Plenário). Veja-se:

*“a complexidade do objeto pretendido não é o fator decisivo para inseri-lo, ou não, no conceito de bem comum, mas, sim, o domínio do mercado sobre o objeto licitado. Assim, caso o objeto apresente características padronizadas (de desempenho e de qualidade) e o mercado domine as técnicas de sua realização, esse deverá ser classificado como bem ou serviço comum e ser utilizada de forma cogente a modalidade do pregão eletrônico”*(Acórdão nº 2.806/2014 – 1ª Câmara).

9. Portanto, no mesmo sentido da nova lei de licitações, no entendimento do TCU, o foco da definição de bem comum são as “características padronizadas”. A questão é fundamental por conta da escolha da modalidade licitatória.

10. Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade, conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de elas e revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos.

11. No Termo de Justificativas Técnicas Relevantes, o objeto foi classificado como serviço comum de engenharia por profissional habilitado, no entanto, não foi justificado adequadamente o enquadramento, tendo sido alegado apenas que o serviço contratado é “dominado pelo mercado.”

12. **Portanto, recomendamos que o órgão apresente justificativa mais completa e detalhada acerca da classificação do objeto da licitação, reforçando suas características padronizadas para fins de enquadramento como serviço comum de engenharia.**

13. Caso o órgão assessorado entenda que se trata de alteração significativa, autônoma e independente, estar-se-á diante de obra de engenharia, vedada a adoção do pregão, devendo ser definida, portanto, a concorrência.

14. Caso defina como serviço especial, fundamentando o motivo pelo qual os padrões de desempenho e qualidade do objeto contratual NÃO podem ser objetivamente definidos no edital (e anexos), mostra-se adequada também a adoção da modalidade concorrência, nos termos do art. 6º, XXXVIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. Contudo, caso o órgão assessorado mantenha a classificação do objeto contratual como serviços comuns de engenharia, há controvérsia sobre a possibilidade de adoção da modalidade de concorrência, uma vez que texto da Lei nº 14.133, de 2021, é confuso.

16. Isso porque, embora o art. 6º, XXXVIII, da Lei nº 14.133, de 2021, expressamente faculte a adoção da modalidade de concorrência para contratação de serviços comuns de engenharia, o caput do art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021, impõe a adoção da modalidade de pregão “sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, o que caracterizaria o serviço de engenharia como comum, nos termos da alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Em resumo: art. 6º, XXXVIII, da Lei nº 14.133, de 2021, permite a adoção de concorrência para serviços comuns de engenharia e o art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021, impõe a adoção de pregão para serviços comuns de engenharia; adotar concorrência para serviços comuns de engenharia aparentemente viola o caput do art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021, apesar de autorizado pelo art. 6º, XXXVIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

18. Para Joel de Menezes Niebuhr, seria possível a adoção da modalidade de concorrência para contratação de serviços comuns de engenharia:

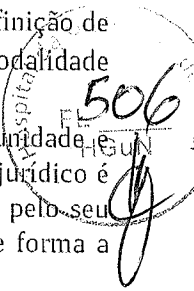
“Disso resulta que, nos termos estritos da Lei n. 14.133/2021: (i) obra de engenharia não pode, qualquer que seja a obra, ainda que considerada comum, ser licitada por meio da modalidade pregão, deve ser por meio da modalidade concorrência; (ii) serviços de engenharia comuns podem ser licitados por meio da modalidade pregão ou da concorrência; (iii) serviços de engenharia não comuns, qualificados como especiais, devem ser licitados por meio da modalidade concorrência.”

19. Se a possibilidade ou a impossibilidade da adoção da modalidade de concorrência para contratação de serviço comum de engenharia é controversa, não existe qualquer dúvida sobre a possibilidade de adoção da modalidade de pregão para contratação de serviço comum de engenharia.

20. **Como um dos objetivos da atividade consultiva é conferir segurança jurídica à atuação da autoridade assessorado e diante da controvérsia sobre a possibilidade da adoção da modalidade de concorrência para contratação de serviço comum de engenharia, recomendamos ao órgão assessorado a adoção da modalidade de pregão, caso caracterizado o objeto contratual como serviço comum de engenharia.**

21. **Ressalte-se que em caso de alteração da classificação do objeto e da modalidade licitatória, as minutas de termo de referência, de edital e de contrato devem ser devidamente atualizadas e adaptadas, conforme a alteração realizada, em especial a minuta de edital, tendo em vista que consta nos autos modelo referente a concorrência, devendo ser juntada minuta de pregão eletrônico.**

22. Ante o exposto, para o regular prosseguimento do procedimento licitatório, recomenda-se as alterações sugeridas.



Brasília, 08 de outubro de 2024.

BRENO NASCIMENTO SANTOS  
ADVOGADO DA UNIÃO



---

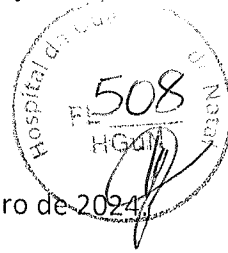
Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64592002205202475 e da chave de acesso b100681d

---

Documento assinado eletronicamente por BRENO NASCIMENTO SANTOS, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1712801659 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): BRENO NASCIMENTO SANTOS, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 08-10-2024 16:10. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

DlEx Simplificado Nº 186-SALC/Fisc Adm/S Dir  
EB: 64592.011747/2024-39



URGENTÍSSIMO

Natal, RN, 14 de outubro de 2024

Do Chefe da SALC

Ao Sr Comandante do Contingente

**Assunto:** Análise da Cota n. 00067/2024/E CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU - Concorrência 90.011 02/2024 - Pavilhão Administrativo

**Anexos:**

1) COTA n. 00067 2024 E CJU.pdf

1. Em atenção à Cota n. 00067/2024/E CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU, de 08 de outubro de 2024, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº 64592.002205/2024-75, CONCORRÊNCIA 90.011/2024** - Contratação de serviços comuns de engenharia de empresa especializada para adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal (HGUN), solicito motivar em documentação própria (TERMO DE MOTIVAÇÃO) os questionamentos constantes na citada Cota, bem como refazer as documentações pertinentes desse Setor Requisitante que se fizerem necessárias, no que tange à adequabilidade da proposta para a reanálise por aquele Órgão Público Federal.

2. Colocó a disposição para retirar eventuais dúvidas o Cap Weber, Adj SALC.

**BRENO RIBEIRO MACHADO - Maj**

Chefe da SALC

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**

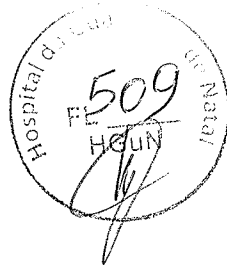


Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj **BRENO RIBEIRO MACHADO**, em 14/10/2024, às 13:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

rWfT-HVeF-RDfC-BWsm



MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



DIEx nº 293-Contg/S Dir/Dir  
EB: 64592.012308/2024-43

URGENTISSIMO

Natal, RN, 25 de outubro de 2024.

Da Diretora do Hospital de Guarnição de Natal

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 7ª Bda Inf Mtz

**Assunto:** Análise da Cota n. 00067/2024/E CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU - Concorrência 90.01102/2024 - Pavilhão Administrativo

**Referências:**

a) Diex Simplificado nº 186-SALC/Fisc Adm/S Dir, de 14 OUT 24.

**Anexos:**

1) COTA\_n.\_00067\_2024\_E\_CJU.pdf

1. Em atenção a documentação emitida pela CJU-RN, anexa, solicito verificar a possibilidade de realizar gestões junto à Seção de Projetos desse Grande Comando, a fim de atender aos questionamento daquele órgão público federal, tendo em vista ser de decisão eminentemente técnica.

2. Os referidos questionamentos tem relação com os serviços comuns de engenharia de empresa especializada para adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), e devem ser respondidos em documentação própria (TERMO DE MOTIVAÇÃO), bem como as documentações técnicas necessárias deverão ser readequadas.

**JOSIANY BEZERRA DANTAS - Cel**

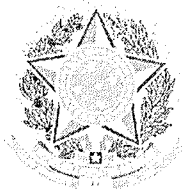
Diretora do Hospital de Guarnição de Natal

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**

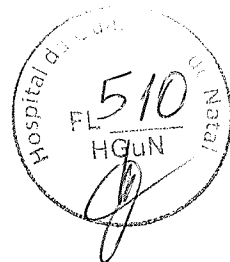


Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel JOSIANY BEZERRA DANTAS, em 25/10/2024, às 09:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

0vC/-T5OG-f1Gj-r3Ko



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
(2ª Bda Inf / 1941)  
BRIGADA FELIPE CAMARÃO



DIEx nº 204-Sec Pjt/7ª Bda Inf Mtz  
EB: 64300.005916/2024-30

URGENTÍSSIMO

Natal, RN, 28 de outubro de 2024.

Da Chefe do Estado-Maior da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

Ao Sr Diretor(a) do Hospital de Guarnição de Natal

**Assunto:** Análise da Cota n. 00067/2024/E CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU - Concorrência 90.01102/2024 - Pavilhão Administrativo - Resposta

**Referências:**

a) DIEx nº 293-Contg/S Dir/Dir, de 25 OUT 24.

**Anexos:**

- 1) COTA\_n.\_00067\_2024\_E\_CJU.pdf;
- 2) Termo\_de\_Motivacao\_Pavilhao\_Adm\_HGuN\_assinado.pdf; e
- 3) .

1. Em resposta ao DIEx referenciado que trata da Análise Técnica do Parecer Jurídico referente ao objeto: contratação de empresa especializada para adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal. Remeto o Termo de Motivação, devidamente preenchido com as justificativas técnicas para motivar a escolha da modalidade adequada, atendendo as recomendações da COTA n. 00067/2024/E-CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU, de 08 de outubro de 2024, a fim de compor a resposta completa para a CJU.

2. A Seção de Projetos informa que, a princípio, não haverá necessidade de alteração nas documentações, haja vista que os modelos utilizados correspondem à modalidade de licitação que se sugere mais adequada.

3. O presente assunto é de interesse da Fisc Adm e SALC e o conteúdo deste Documento foi encaminhado pelo Canal Técnico para adiantar o processo.

**ANDRÉ GIANASI JÚNIOR - Cel**

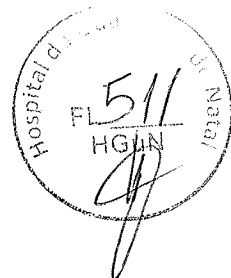
Chefe do Estado-Maior da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**



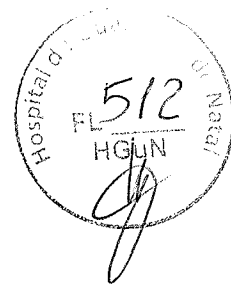
Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel **ANDRÉ GIANASI JÚNIOR**, em 28/10/2024, às 14:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

RNV/-6DIO-N4wt-yPY+





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



## TERMO DE MOTIVAÇÃO

Modalidade Concorrência

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº: 64592.002205/2024-75

**OBJETO:** empresa especializada para Adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal.

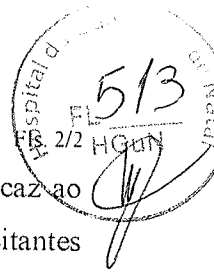
Em conformidade com disposto no Art 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, decido/motivo acerca das recomendações exaradas na COTA n. 00067/2024/E-CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU:

### **RECOMENDAÇÕES EMANADAS RELACIONADAS NO PARECER**

#### **Apontamentos**

Optou-se pela adoção da modalidade de **Concorrência** na presente licitação, fundamentando-se na necessidade de análise mais detalhada e abrangente das propostas, considerando não apenas o critério de menor preço, mas também aspectos técnicos, experiência, qualificação, e principalmente a capacidade de execução do serviço por parte dos licitantes. A concorrência permite uma avaliação aprofundada que favorece a escolha da proposta mais vantajosa sob uma perspectiva multidimensional, essencial para garantir a qualidade na contratação de serviços comuns de engenharia.

Embora o art. 29 da Lei nº 14.133/21 determine que o **pregão** seja a modalidade adequada sempre que o objeto da licitação possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, há elementos



que justificam a adoção da modalidade concorrência. A concorrência se mostra mais eficaz ao possibilitar um prazo maior para a formulação das propostas, permitindo que os licitantes realizem cálculos adequados dos insumos e elaborem planilhas de custos completas e precisas, minimizando o risco de erros que possam comprometer a execução do contrato.

Em pregões, a fase de lances impõe um ritmo acelerado, o que, por vezes, prejudica os licitantes no cálculo detalhado das composições de custos e pode resultar em propostas tecnicamente insuficientes ou economicamente inviáveis. Essa limitação impacta diretamente na qualidade das propostas e na execução do objeto, pois muitos licitantes, ao não dispor de tempo hábil para calcular insumos e margens corretamente, acabam apresentando propostas subestimadas, o que compromete sua capacidade de honrar os compromissos assumidos no decorrer do contrato.

Ademais, conforme **Joel de Menezes Niebuhr** destaca, a **Lei nº 14.133/21** abre margem para interpretação de que serviços comuns de engenharia podem ser licitados tanto por meio de pregão quanto por concorrência. O art. 6º, XXXVIII, da mesma lei expressamente autoriza a utilização da **concorrência** para esses serviços, ainda que o art. 29 preveja o uso prioritário do pregão para serviços que possuam padrões objetivos de desempenho e qualidade. Assim, embora o legislador tenha introduzido certa ambiguidade na redação da norma, é possível concluir que a adoção da concorrência não é vedada para serviços comuns de engenharia.

A escolha pela modalidade de concorrência também se justifica pela complexidade inerente ao objeto do contrato, que exige um projeto detalhado e uma análise criteriosa das propostas para garantir uma execução eficiente e satisfatória. Essa modalidade ainda permite a pré-qualificação dos licitantes, conferindo maior segurança ao processo ao assegurar que apenas empresas com comprovada capacidade técnica e operacional participem da disputa.

Portanto, tendo em vista a necessidade de garantir uma contratação eficiente, capaz de assegurar a correta execução dos serviços, e considerando as margens interpretativas permitidas pela Lei nº 14.133/21, entende-se que a utilização da **concorrência** é a modalidade mais adequada para a presente contratação de serviços comuns de engenharia.

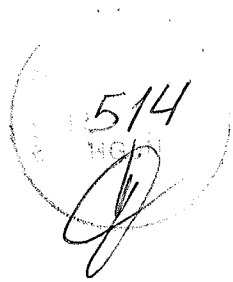
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS  
Data: 28/10/2024 11:33:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natal, RN 28 de outubro de 2024.

RICARDO DIEGO LOPES – 2º Ten  
Engenheiro Civil – CREA/RN 2101463032



MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



Ofício nº 55-SALC/Fisc Adm/S Dir  
EB: 64592.013686/2024-44

Natal, RN, 26 de novembro de 2024.

À Sua Excelência  
Senhor **ANTÔNIO LOPES MUNIZ**  
Consultor Jurídico da União no Estado do Rio Grande do Norte  
CJU/RN  
Av. Alexandrino de Alencar, 1402 - 2º Andar - Bairro Tirol  
CEP 59015-350 - Natal-RN

Assunto: **Reapreciação Jurídica - Concorrência nº 90.011 / 2024 HGuN - Contratação de serviços comum de engenharia**

Senhor Consultor Jurídico da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte.

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo abaixo descrito, para reexame e análise jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o Art. 18 da Lei nº 14.133/21, conforme formulário para tramitação:

DATA LIMITE: 13 de dezembro de 2024 (Prazo máximo para devolução da CJU/RN, a fim de não prejudicar a contratação).	TERMO ADITIVO: XXX DATA LIMITE: XXX FLS: XXX (XXXX)
E-mail: hgun.salc@gmail.com	Telefone: (84) 3092-6732
NUP: 64592.002205/2024-75	Nº de volumes: 03 (três) volumes
Valor: O custo estimado total da presente licitação é de R\$ 626.549,63 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).	Modalidade: Concorrência
Prazo: "Normal"	Sigla do Órgão: HGuN
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? ( X ) SIM ( ) NÃO	

515  


Qual o modelo utilizado:  
**Edital** - Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - Edital modelo Concorrência - Lei nº 14.133, de 2021 - **Atualização:** maio/2023;  
**Termo de referência** - Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - Termo de Referência - Modelo de Serviços Comuns de Engenharia - **Atualização:** maio/2023; e  
**Termo de Contrato** - Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - Lei nº 14.133, de 2021 - Modelo de Serviços Comuns de Engenharia - **Atualização:** maio/2023.  
 (a identificação de cada modelo deverá ser mantida no rodapé da minuta)

Houve alteração?    ( X ) SIM    (   ) NÃO

Relacionar os itens modificados: (listar modificações, supressões e inclusões)  
 Todas as modificações, supressões e inclusões constam em documento próprio, Certificação de Minutas, juntado aos autos do processo.

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

**Assunto:**  
 Reanálise e emissão de parecer jurídico sobre o Processo Administrativo NUP: 64592.002205/2024-75, **Concorrência nº 90.011 / 2024 HGuN**, de acordo com o Art. 18 da Lei nº 14.133/21.

**Objeto:**  
 Contratação de serviços comuns de engenharia de empresa especializada para adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN).

**IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (De acordo com os conceitos a seguir)**

<p><b>AQUISIÇÕES</b> – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.</p>		<p><b>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.</p>	<p>X</p>
<p><b>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à</p>		<p><b>PATRIMÔNIO</b> - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.</p>	

516  
Handwritten signature

Classificação: 004.12

execução do serviço.		
<b>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		<b>RESIDUAL</b> - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.
<b>CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
OBSERVAÇÃO: Trata-se de reapreciação do Processo Administrativo NUP: 64592.002205/2024-75, <b>Concorrência nº 90.011 / 2024 HGuN</b> , tendo em vista ter sido objeto de análise deste Órgão Público Federal. Encontra-se entranhado ao processo em epígrafe, o Termo de Motivação desse órgão consulente (folhas 512 e 513), documento que ensejou a reanálise processual no que concerne à Cota nº 00067/2024/E CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU, de 08 de outubro de 2024, deste Órgão.		

Atenciosamente,

**LUIZ VIEIRA DA SILVA FILHO - Tenente Coronel**  
Respondendo pela Direção do Hospital de Guarnição de Natal

**200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC **LUIZ VIEIRA DA SILVA FILHO**, em 26/11/2024, às 13:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

ovOO-ttnL-+sQl-PWxz